



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 87, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis o **Autógrafo de Lei nº 130, de 9 de julho de 2026, integralmente vetado**, oriundo do Projeto de Lei nº 76/2025, Processo Legislativo nº [00000.000919.2025-60](#), de autoria da Vereadora Aava Santiago, que "Dispõe sobre a permissão do ingresso e a permanência de pessoas com doença celíaca portando alimentos para consumo próprio em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer realizados no âmbito do Município de Goiânia."

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Despacho nº 608/2026 (SEI nº 10997894), de lavra do Procurador-Geral, concluiu que:

.....

O principal fundamento para a não conversão deste autógrafo em lei é a ausência de inovação legislativa real, o que o torna redundante e desnecessário. A matéria já se encontra integral e exaustivamente regulamentada em âmbito estadual pela [Lei Estadual Nº 22.503/2023](#).

Seu preâmbulo "Dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas, teatros, estádios, casas de *shows* e similares permitirem o consumo de bebidas e alimentos comprados pelo consumidor em local diverso e dá outras providências."

O artigo primeiro da norma fixa que "...no âmbito do Estado de Goiás, que os cinemas, teatros, estádios, casas de *shows* e similares devem permitir o consumo de alimentos e bebidas comprados pelo consumidor em local diverso, não podendo ser proibido o ingresso de alimentos e bebidas similares aos eventualmente vendidos por esses fornecedores."

O regulamento mais recente da referida norma chega a prever ([Decreto nº 10.881/2026](#)) chega a prever em seu artigo 4, inciso III², que será permitida a entrada alimentos nos eventos nele regulamentados de "itens de alimentação especial por motivo de saúde (incluídas alergias, doença celíaca, diabetes ou condições assemelhadas), mediante comprovação simples, declaração ou receita médica."

Nesse toar, o que se tem é que a norma estadual já garante, de forma muito mais ampla, o direito de *qualquer* consumidor (o que inevitavelmente abrange a minoria celíaca) de ingressar com alimentos próprios em cinemas, teatros, estádios, casas de *shows* e estabelecimentos similares, inclusive grandes eventos esportivos de abrangência internacional.

Mais do que apenas permitir a entrada, a Lei Estadual impõe obrigações expressas de transparência aos responsáveis pelos locais. Em seu **Artigo 2º**³, a norma estadual é categórica ao determinar que os estabelecimentos devem manter aviso claro e facilmente visível, esclarecendo o consumidor sobre seu direito ao consumo de

alimentos próprios no interior do local. Logo, **não há inovação no autógrafo municipal que justifique uma nova lei para tratar do exato mesmo direito de acesso.**

O Parecer PAJ/4264 argumentou a necessidade da lei municipal para proteger a minoria celíaca. Contudo, o ordenamento jurídico já possui mecanismos e autoridades robustas, em ambas as esferas, para coibir qualquer prática abusiva de organizadores de eventos que tentem barrar a entrada de alimentos especiais.

A própria **Lei Estadual Nº 22.503/2023** previu sanções severas, aplicando multas de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00 por consumidor lesado, v.g. artigo 3º⁴ da norma, cuja reclamação deve ser registrada e comprovada pelo órgão de defesa do consumidor competente.

Para dar eficácia e poder repressivo a essa determinação, o Estado de Goiás conta com a **Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON-GOÍÁS)**, inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública. O [Decreto Estadual Nº 10.715/2025](#) confere expressamente à Gerência de Fiscalização deste órgão o poder-dever de planejar, coordenar e executar ações de fiscalização das relações de consumo e autuar infratores.

De forma concorrente e complementar, no âmbito local, o Município de Goiânia também possui o seu PROCON plenamente instrumentalizado pela [Lei Complementar nº 335/2021](#) e pelo [Decreto Municipal Nº 247/2021](#). O órgão municipal detém competência legal para a execução da política municipal de proteção e defesa do consumidor, inclusive com poderes para julgar processos contenciosos, fiscalizar, multar e atuar na defesa de interesses coletivos nas relações de consumo locais,.

Dessa forma, fica cristalino que os celíacos goianienses já possuem amparo legal material (a Lei Estadual de passe livre alimentar) e institucional repressivo direto (através das esferas sancionatórias do PROCON Estadual e do PROCON Municipal) para garantir o exercício de seu direito. O arcabouço para autuar organizadores de eventos infratores já está posto e em vigor, evidenciando a total desnecessidade de inflar o ordenamento jurídico local com mais uma lei redundante.

De ver-se, ainda, que do ponto de vista constitucional, o Artigo 30, inciso II⁵, da Carta Magna preceitua que cabe ao município suplementar a legislação federal e a estadual "no que couber".

Neste sentido, a doutrina administrativista pátria, consolidada nas lições de **Hely Lopes Meirelles** na obra "*Direito Municipal Brasileiro*"⁶, ensina de forma expressa que a competência suplementar existe para preencher lacunas e adequar a norma do ente maior às peculiaridades estritamente locais. Logo, quando a legislação estadual exaure a matéria e possui aplicabilidade plena — como é o caso da Lei Estadual Nº 22.503/2023 —, a edição de lei municipal com teor idêntico ou redundante configura indevida **inflação legislativa**.

Tal entendimento tem por escopo evitar a proliferação de normas idênticas sobre o mesmo tema (especialmente aquelas que estipulam sanções pecuniárias distintas para o mesmo fato gerador), situação que pode violar o princípio constitucional da eficiência e da segurança jurídica. Ao criar um rito paralelo ao da lei estadual, o Município geraria um conflito de competência fiscalizatória e punitiva no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (conflito entre PROCON Estadual e PROCON Municipal quanto a qual multa aplicar), prejudicando a eficácia da norma. (Grifo do autor)

.....

Diante dessas considerações, impõe-se o veto integral ao Autógrafo de Lei nº 130, de 2026, porquanto a matéria nele veiculada já se encontra disciplinada pela referida Lei estadual, inexistindo inovação legislativa apta a justificar a edição de norma municipal sobre o mesmo objeto.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levam a opor veto integral ao Autógrafo de Lei nº 130, de 2026, as quais submeto à elevada apreciação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017374** e o código CRC **F28042ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000143-0

SEI Nº 11017374v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 2026

Altera o Anexo do Decreto nº 649, de 27 de fevereiro de 2024, para fins de atualização das referências registrais e das descrições perimétricas das faixas de servidão administrativa destinadas à implantação, operação e manutenção dos Trechos nº 07, nº 36 e nº 37 do Interceptor Caveirinha - Montante da Rodovia GO-070, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei federal nº 11.455, de 5 de janeiro de 2007, na Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, na Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016, e o contido no Processo SEI nº 25.23.000000040-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a alteração do Anexo do Decreto nº 649, de 27 de fevereiro de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S/A - Saneago, parte de imóveis privados integrantes da Fazenda Caveiras, no Município de Goiânia, destinados à implantação, operação e manutenção dos Trechos 07, 36 e 37 do Interceptor Caveirinha - Montante da Rodovia GO-070, para atualização das referências registrais e das descrições perimétricas das áreas atingidas.

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 649, de 2024, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo ao Decreto nº 649,2024)

"

Denominação	FAIXA DE SERVIDÃO - Rede Coletora de Esgoto, Trecho 07, do Interceptor Caveirinha - Montante da Rodovia GO-070, no Município de Goiânia.
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Faixa de Servidão Administrativa	1.284,19 m ²
Transcrição nº :	16.762 Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Limites e Confrontações

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V39, de coordenadas N 8.158.014,610m e E 674.235,042m; deste segue confrontando com a propriedade de DINAIR DE PAULA SERRADOURADA, com azimute de 106°32'00" por uma distância de 52,17m, até o ponto V40, de coordenadas N 8.157.999,764m e E 674.285,054m ; deste segue com azimute de 106°32'00" por uma distância de 63,61m, até o ponto V41, de coordenadas N 8.157.981,663m e E 674.346,031m; deste segue com azimute de 96°53'32" por uma distância de 40,49m, até o ponto V42, de coordenadas N 8.157.976,804m e E 674.386,230m; deste segue com azimute de 66°57'13" por uma distância de 18,21m, até o ponto V43, de coordenadas N 8.157.983,933m e E 674.402,987m ; deste segue com azimute de 90°37'23" por uma distância de 37,97m, até o ponto V44, de coordenadas N 8.157.983,521m e E 674.440,953m ; deste segue confrontando com a propriedade de PITE INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS, com azimute de 167°11'51" por uma distância de 6,17m, até o ponto V283, de coordenadas N 8.157.977,505m e E 674.442,319m ; deste segue confrontando com a propriedade de DINAIR DE PAULA SERRADOURADA, com azimute de 270°37'23" por uma distância de 38,14m, até o ponto V285, de coordenadas N 8.157.977,920m e E 674.404,179m; deste segue com azimute de 246°57'13" por uma distância de 18,56m, até o ponto V286, de coordenadas N 8.157.970,655m e E 674.387,102m ; deste segue com azimute de 276°53'32" por uma distância de 42,60m, até o ponto V287, de coordenadas N 8.157.975,767m e E 674.344,808m ; deste segue com azimute de 286°32'00" por uma distância de 64,12m, até o ponto V288, de coordenadas N 8.157.994,014m e E 674.283,339m ; deste segue com azimute de 286°32'01" por uma distância de 50,87m, até o ponto V289, de coordenadas N 8.158.008,490m e E 674.234,576m ; deste segue confrontando com a propriedade de CERÂMICA CASTELO LTDA, com azimute de 352°03'10" por uma distância de 6,11m, até o ponto V38, de coordenadas N 8.158.014,537m e E 674.233,731m ; deste segue confrontando com a propriedade de DINAIR DE PAULA SERRADOURADA, com azimute de 86°49'41" por uma distância de 1,31m, até o ponto V39, onde teve início essa descrição.

Denominação	FAIXA DE SERVIDÃO - Rede Coletora de Esgoto, Trecho 36, do Interceptor Caveirinha - Montante da Rodovia GO-070, no Município de Goiânia.
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Faixa de Servidão Administrativa	1.314,14 m ²
Matrícula:	149.975, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Limites e Confrontações

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 8.159.831,847m e E 678.913,223m; deste segue confrontando com a propriedade de MICHAEL KLEIN, com azimute de 108°34'55" por uma distância de 44,26m, até o ponto V2, de coordenadas N 8.159.817,742m e E 678.955,176m; deste segue com azimute de 83°35'10" por uma distância de 101,74m, até o ponto V3, de coordenadas N 8.159.829,108m e E 679.056,281m; deste segue com azimute de 81°59'39" por uma distância de 60,38m, até o ponto V4, de coordenadas N 8.159.837,516m e E 679.116,068m ; deste segue confrontando com a propriedade de LEDA ABRÃO E OUTROS , com azimute de 148°47'22" por uma distância de 6,96m, até o ponto V5, de coordenadas N 8.159.831,561m e E 679.119,676m; deste segue confrontando com a propriedade de MICHAEL KLEIN, com azimute de 261°59'55" por uma distância de 63,20m, até o ponto V6, de coordenadas N 8.159.822,764m e E 679.057,094m ; deste segue com

azimute de 263°35'00" por uma distância de 103,26m, até o ponto V7, de coordenadas N 8.159.811,224m e E 678.954,482m; deste segue com azimute de 288°34'55" por uma distância de 37,95m, até o ponto V8, de coordenadas N 8.159.823,319m e E 678.918,505m ; deste segue confrontando com a propriedade de MEDEIROS E MATTOS LTDA, com azimute de 328°13'26" por uma distância de 10,03m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição.

Denominação	FAIXA DE SERVIDÃO - Rede Coletora de Esgoto, Trecho 37, do Interceptor Caveirinha - Montante da Rodovia GO-070, no Município de Goiânia.
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Faixa de Servidão Administrativa	555,91 m²
Matrícula:	163.003, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Limites e Confrontações

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 8.159.838,958m e E 679.130,678m; deste segue confrontando com a propriedade de LÊDA ABRÃO E OUTROS, com azimute de 96°29'36" por uma distância de 92,65m, até o ponto V2, de coordenadas N 8.159.828,480m e E 679.222,739m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SM - 07, com azimute de 148°41'50" por uma distância de 6,53m, até o ponto V3, de coordenadas N 8.159.822,904m e E 679.226,130m ; deste segue confrontando com a propriedade de LÊDA ABRÃO E OUTROS, com azimute de 276°28'04" por uma distância de 95,99m, até o ponto V4, de coordenadas N 8.159.833,717m e E 679.130,747m ; deste segue com azimute de 262°00'30" por uma distância de 11,52m, até o ponto V5, de coordenadas N 8.159.832,116m e E 679.119,340m ; deste segue confrontando com a propriedade de MICHAEL KLEIN, com azimute de 328°47'22" por uma distância de 5,66m, até o ponto V6, de coordenadas N 8.159.836,955m e E 679.116,408m ; deste segue confrontando com a propriedade de LÊDA ABRÃO E OUTROS, com azimute de 82°00'37" por uma distância de 14,41m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição.

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10990965** e o código CRC **C0001CF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000040-0

SEI Nº 10990965v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.23.000000040-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que altera o Anexo do Decreto nº 649, de 27 de fevereiro de 2024, com a finalidade de atualizar as referências registrais e as descrições perimétricas das faixas de servidão administrativa destinadas à construção, operação e manutenção dos trechos 07, 36 e 37 do Interceptor Caveirinha – Montante da Rodovia GO-070, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Goiânia, em favor da Saneamento de Goiás S.A.- Saneago.

2 A presente proposta decorre de solicitação formulada pela Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, por meio do Ofício nº 603/2025 - PROJU/DIPRE, posteriormente complementado pelo Ofício nº 4190/2025 - PROJU/DIPRE, por intermédio dos quais a concessionária informou a necessidade de atualização do Anexo do Decreto nº 649, de 2024, em razão do desmembramento do imóvel originalmente abrangido pela declaração de utilidade pública, que deu origem às matrículas nº 149.975 e nº 163.003, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, referentes aos trechos 36 e 37, bem como da correção da referência registral do trecho 07, cujo imóvel encontra-se registrado sob a Transcrição nº 16.762, e não sob matrícula, como anteriormente consignado.

3 Conforme esclarecido pela concessionária, a alteração proposta possui natureza exclusivamente técnica e registral, não implicando ampliação da área anteriormente declarada de utilidade pública nem modificação da finalidade da servidão administrativa instituída pelo Decreto nº 649, de 2024. A medida objetiva apenas adequar o ato normativo à atual situação registral dos imóveis e às descrições perimétricas constantes dos memoriais descritivos elaborados após a atualização dos levantamentos topográficos.

4 No curso da instrução processual, a Agência de Regulação de Goiânia procedeu à análise técnica da documentação apresentada, concluindo pela regularidade da alteração pretendida e pela suficiência dos elementos técnicos necessários à atualização do ato normativo.

5 A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 4179/2026, manifestou-se favoravelmente à edição do decreto alterador, concluindo que a proposta não amplia a declaração de utilidade pública anteriormente promovida, limitando-se à atualização das referências registrais e das descrições perimetrais constantes do Anexo do Decreto nº 649, de 2024, preservando-se integralmente o objeto e a finalidade pública do ato originário.

6 A medida encontra fundamento no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus arts. 2º, 3º, 5º, alíneas "d" e "h", 15 e 40, que disciplinam a declaração de utilidade pública e a instituição de servidão administrativa, bem como na Lei nº 9.787, de 8 de abril de 2016, que assegura à Saneamento de Goiás S.A. - Saneago a utilização desse instrumento para a implantação, operação e manutenção das estruturas necessárias à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Goiânia.

7 Importa destacar que a atualização proposta visa conferir maior segurança jurídica ao procedimento administrativo e ao respectivo registro imobiliário, assegurando a exata correspondência entre o decreto, os memoriais descritivos e a situação registral atualmente existente, sem alterar as áreas anteriormente declaradas de utilidade pública nem impor novos ônus aos proprietários atingidos.

8 Ressalte-se, ainda, que a presente proposta não gera despesas diretas ou indiretas para o Município de Goiânia, tampouco implica renúncia de receita, permanecendo sob responsabilidade da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago todas as providências e despesas decorrentes da instituição da servidão administrativa e da execução das obras integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário.

9 Diante do exposto, entende-se que a edição do decreto alterador revela-se necessária, oportuna e juridicamente adequada, por promover a atualização das referências registrais e das descrições perimétricas constantes do Anexo do Decreto nº 649, de 27 de fevereiro de 2024, assegurando a continuidade da implantação do Interceptor Caveirinha - Montante da Rodovia GO-070 e a adequada prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Goiânia.

10 Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 04/08/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10992579** e o código CRC **E55A4F8D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SAYHURI MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 2038191, CPF nº ***.043.231-**, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10885505** e o código CRC **E7FBCB71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001143-2

SEI Nº 10885505v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES, CPF nº ***.954.001-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10885715** e o código CRC **AF28A6F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001143-2

SEI Nº 10885715v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000016340-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO BARBOSA CAIXETA, matrícula nº 1107038-01, CPF nº ***.527.511-**, do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de dezembro de 2014, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10920457** e o código CRC **13F56434**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000016340-1

SEI Nº 10920457v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MARLY SOARES DE JESUS, matrícula nº 719315, CPF nº ***.216.341-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10938206** e o código CRC **47D1EF95**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001151-3

SEI Nº 10938206v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal, de 24 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.827, que dispensou HERICA EMILIA FERREIRA, matrícula nº 795330, CPF nº ***.352.661-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10938257** e o código CRC **8E907D5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001151-3

SEI Nº 10938257v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, e o contido nos Processos SEI nº 26.18.000002206-0 e nº 25.18.000000461-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 18 de setembro de 2025, SEI nº 7864898, que designou membros para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás - Corredor Norte-Sul, nos moldes do sistema “*Bus Rapid Transit*” – BRT - UCPCG-BRT, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

II - especialistas:

a) especialista em planejamento e execução orçamentária: Alessandro Settimi Cysneiros Landim Bezerra, CPF nº ***.713.144-**;

.....

III - pessoal de apoio:

.....

b) profissionais da área de construção civil/obras rodoviárias com experiência em acompanhamento de campo na execução de obras:

.....

3. Isabella Karine Moraes Lemes, CPF nº ***.676.941-**.

c) auxiliares administrativos (nas áreas de informática e expediente):

1. Aline Brito Lemos, CPF nº ***.570.411-**; e

2. Cárita Rodrigues Arantes, CPF nº ***.159.801-**."(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10943933** e o código CRC **6D4B6810**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000000461-9

SEI Nº 10943933v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GABRIEL COSTA LAGO, matrícula nº 2002034, CPF nº ***.861.851-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10947753** e o código CRC **F39C8B17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001164-5

SEI Nº 10947753v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, e o art. 45, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, e o contido nos Processos SEI nº 26.37.000006297-0 e nº 25.28.000001611-7, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 16 de julho de 2025, SEI nº 7338077, que nomeou membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários do Município de Goiânia - CPIBPI, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

III - Técnicos Especialistas:

.....

g) representante do órgão municipal de fiscalização e licenciamento: Lúcio de Sousa Libório, CPF nº ***.891.061-**;

....."(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Dispensar o servidor Flávio Martins Dias da função de membro representante do órgão municipal de fiscalização e licenciamento da CPIBPI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10972849** e o código CRC **315B5144**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RONNY DE SOUZA ESTEVES, matrícula nº 1113216, CPF nº ***.413.001-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Benefícios Sociais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10984821** e o código CRC **00AF0334**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001179-3

SEI Nº 10984821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar DAIANE RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 1208764, CPF nº ***.156.491-**, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente de Benefícios Sociais, símbolo CDI-1, da Diretora de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10984949** e o código CRC **21C8304F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar DANILLO AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 962600, CPF nº ***.058.971-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Benefícios Sociais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985324** e o código CRC **E4B25CE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001179-3

SEI Nº 10985324v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

HELIO JESUS DE SOUZA, matrícula nº 2036358, CPF nº ***.437.431-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Proteção Social Básica, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985398** e o código CRC **EB4FDA90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001179-3

SEI Nº 10985398v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ROBERTO CARLOS FONSECA, matrícula nº 2035775, CPF nº ***.016.111-**, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985566** e o código CRC **0EED0C31**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001180-7

SEI Nº 10985566v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000031710-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ZENAIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1006894-01, CPF nº ***.530.001-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985858** e o código CRC **EF2CACFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031710-7

SEI Nº 10985858v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRUNA MARTINS E NUNES, matrícula nº 2072380, CPF nº ***.541.321-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10990503** e o código CRC **566E273D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001181-5

SEI Nº 10990503v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GILVAN MATOS FILHO, CPF nº ***.580.602-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10990593** e o código CRC **461F647E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001181-5

SEI Nº 10990593v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DEBORAH TORMIM NERES, matrícula nº 2071748, CPF nº ***.039.451-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10991653** e o código CRC **53DA8706**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001182-3

SEI Nº 10991653v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VERALÚCIA RODRIGUES DA CRUZ, CPF nº ***.085.431-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10991718** e o código CRC **024F2A95**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001182-3

SEI Nº 10991718v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TUANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1465007, CPF nº ***.914.051-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10996124** e o código CRC **41E8C6DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001186-6

SEI Nº 10996124v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KAMYLLA KAUANY ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.223.141-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10996281** e o código CRC **5F4C5444**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001186-6

SEI Nº 10996281v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PATRICK OLIVEIRA E SILVA, CPF nº ***.878.421-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10996471** e o código CRC **C3F86429**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001187-4

SEI Nº 10996471v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THAYANE DIVINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1507664, CPF nº ***.394.311-**, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10996842** e o código CRC **0141EBEE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001189-0

SEI Nº 10996842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8593, de 5 de agosto de 2025, SEI nº 7534181, que nomeou FREDERICO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº ***.085.551-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997527** e o código CRC **A9C41AFC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001188-2

SEI Nº 10997527v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8593, de 5 de agosto de 2025, SEI nº 7534316, que nomeou TEREZA FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº ***.790.541-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997665** e o código CRC **2C623DE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001188-2

SEI Nº 10997665v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8593, de 5 de agosto de 2025, SEI nº 7534339, que nomeou WANDER MAGALHÃES DE CASTRO, CPF nº ***.809.261-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997807** e o código CRC **1B0782DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001188-2

SEI Nº 10997807v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLOS AUGUSTO NUTA DOS SANTOS, matrícula nº 2033782, CPF nº ***.440.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997888** e o código CRC **7DEAF510**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001188-2

SEI Nº 10997888v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAIANE SIQUEIRA LEITE, CPF nº ***.962.223-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997954** e o código CRC **FA08CEA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001188-2

SEI Nº 10997954v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ÉRIKA CAETANO DA SILVA, CPF nº ***.277.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10998003** e o código CRC **ACF68788**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001188-2

SEI Nº 10998003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

HERMES JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 1010646, CPF nº ***.529.821-**, do cargo em comissão de Gerente de Controle e Programação Fiscal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020389** e o código CRC **D1AE7812**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001201-3

SEI Nº 11020389v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CAMILA MORAIS GOMES DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 898007, CPF nº ***.738.441-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Programação Fiscal, símbolo CDI-1, da Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020499** e o código CRC **9E7E7587**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001201-3

SEI Nº 11020499v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5941196-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016219-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FABIO ANTONIO RIBEIRO CONSTANTINO
Matrícula nº 591769-02
CPF nº ***.088.691-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	8/2/2020	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Grau 07
2	8/2/2023	F	
3	8/2/2026	G	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Grau 08



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10916665** e o código CRC **00AE6852**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5508189-63.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016431-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VIVIANE COSTA DUARTE
Matrícula nº 1372610-01
CPF nº ***.203.631-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	15/6/2022	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	15/6/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10917414** e o código CRC **C3051D38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5958458-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016498-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ANA LUIZA SIMPLICIO BATISTA, matrícula nº 914231-01, CPF nº ***.277.308-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10917642** e o código CRC **0F246594**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016498-7

SEI Nº 10917642v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5004031-85.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016261-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA MARIA EVANGELISTA DAS NEVES
Matrícula nº 592064-01
CPF nº ***.774.551-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2023	H	Assistente Administrativo Educacional III
2	12/12/2024	H	Assistente Administrativo Educacional IV
3	1º/9/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10923115** e o código CRC **F0F6CC62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5020614-48.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000018745-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARRIANE OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL DO NASCIMENTO

Matrícula nº 1117769-01

CPF nº ***.859.301-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/1/2014	B	Profissional de Educação II
2	11/1/2016	C	
3	11/1/2018	D	
4	11/1/2020	E	
5	11/1/2022	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10924232** e o código CRC **7E520E13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5897099-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016509-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA LUCIA TEIXEIRA CHAVES

Matrícula nº 907740-01

CPF nº ***.456.761-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/4/2020	F	Agente Administrativo
2	24/4/2022	G	
3	24/4/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10924292** e o código CRC **4D79EF79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5616984-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016905-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TATIANE DE FATIMA MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1014110-02, CPF nº ***.977.011-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "G", a partir de 18 de março de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10928081** e o código CRC **6D31CDF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016905-9

SEI Nº 10928081v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6061888-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017560-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 1067397-01
CPF nº ***.611.221-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/10/2015	B	Profissional de Educação II
2	1º/10/2017	C	
3	1º/10/2019	D	
4	1º/10/2021	E	
5	1º/10/2023	F	
6	1º/10/2025	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10993675** e o código CRC **85DA0FFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5621684-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016794-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
VALÉRIA RIBEIRO NEVES DOS SANTOS
Matrícula nº 894788-01
CPF nº ***.922.851-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	31/3/2011	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	1º/1/2012	B	Agente de Apoio Educacional I
3	11/4/2012	B	Agente de Apoio Educacional II
4	31/3/2014	C	
5	31/3/2016	D	
6	23/2/2018	D	Agente de Apoio Educacional III
7	31/3/2018	E	
8	31/3/2020	F	
9	31/3/2022	G	
10	31/3/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997837** e o código CRC **8DC11CDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

Referência: Processo Nº 26.6.000016794-3

CEP 74884-900 Goiânia-GO

SEI Nº 10997837v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5011786-63.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017241-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 775169-01, CPF nº ***.706.404-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 17 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10998541** e o código CRC **1E7AF67A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017241-6

SEI Nº 10998541v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5976849-44.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017102-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula nº 433632-01
CPF nº ***.465.951-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2008	B	Funcionário Administrativo Educacional III
2	1º/6/2011	C	
3	1º/1/2012	C	
4	1º/6/2014	D	Agente de Apoio Educacional III
5	1º/6/2016	E	
6	1º/6/2018	F	
7	1º/6/2020	G	
8	1º/6/2022	H	
9	10/3/2023	H	Agente de Apoio Educacional IV
10	1º/6/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10998887** e o código CRC **13FF22B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000017102-9

SEI Nº 10998887v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5904899-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016795-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ELISMAR FRANCISCO MOREIRA
Matrícula nº 931586-01
CPF nº ***.279.791-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/9/2020	E	Agente de Serviços Operacionais
2	11/9/2023	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10999158** e o código CRC **BED1E093**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5773213-54.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017207-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WESLIANE ANTUNES DA SILVA FERNANDES

Matrícula nº 1351354-01

CPF nº ***.164.581-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/9/2023	D	Agente de Apoio Educacional
2	21/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001560** e o código CRC **A78DAF75**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5080788-23.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012138-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DELCY PEIXOTO DE ALMEIDA LUIZ
Matrícula nº 651060-01
CPF nº ***.146.831-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	8/7/2022	H	Agente de Apoio Educacional
2	8/7/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002091** e o código CRC **E75F98D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5053120-77.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015573-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SOLANGE INES PEIXOTO MARTINS, matrícula nº 574473-01, CPF nº ***.223.681-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "L", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002104** e o código CRC **1935107A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015573-2

SEI Nº 11002104v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5651441-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017062-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal e Vertical à servidora relacionada no Anexo I e Anexo II a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

PROGRESSÃO HORIZONTAL
MARIA LUIZA DE SOUSA
Matrícula nº 447412-03
CPF nº ***.845.201-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2024	H	Agente Administrativo

ANEXO II

PROGRESSÃO VERTICAL
MARIA LUIZA DE SOUSA
Matrícula nº 447412-03
CPF nº ***.845.201-**

Cargo	Do Nível	Para o Nível	A partir de:
Agente Administrativo	II	III	13/6/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002113** e o código CRC **092A3E35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5875779-81.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017508-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIANA APARECIDA FERREIRA GONCALVES
Matrícula nº 488291-01
CPF nº ***.936.191-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2023	H	Agente de Apoio Educacional
2	1º/9/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002411** e o código CRC **DF4B40FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5096409-60.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017481-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SIMONE TORRES DE ABREU
Matrícula nº 403709-01
CPF nº ***.044.421-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	14/8/2008	D	Funcionário Administrativo Educacional
2	14/8/2011	E	
3	14/8/2014	F	
4	14/8/2016	G	Agente de Apoio Educacional
5	14/8/2018	H	
6	14/8/2020	I	
7	14/8/2022	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002937** e o código CRC **55DB1A1E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5521199-77.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016254-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora REJANY ALVES DE MORAES, matrícula nº 712957-01, CPF nº ***.367.611-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "J", a partir de 2 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002949** e o código CRC **168F0AE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016254-2

SEI Nº 11002949v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6013631-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017461-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LAUZENI ROSA DA SILVA
Matrícula nº 204234-02
CPF nº ***.370.781-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/1/2022	E	Agente de Apoio Educacional
2	1º/1/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11003282** e o código CRC **E1635CEC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5639080-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017063-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GLAUCINEI MOREIRA DE FARIA
Matrícula nº 595721-01
CPF nº ***.700.581-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/1/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	28/1/2009	C	
3	28/1/2012	D	
4	28/1/2015	E	Agente de Apoio Educacional
5	28/1/2017	F	
6	28/1/2019	G	
7	28/1/2021	H	
8	28/1/2023	I	
9	28/1/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11003734** e o código CRC **2B70CA38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5091792-57.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000017201-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ROSENI DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº ***.140.241-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 1068083-01, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 1068083-02, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I - ROSENI DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1068083-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2024	F	Profissional de Educação II

ANEXO II

II - ROSENI DE SOUSA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1068083-02

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2022	C	Profissional de Educação II
2	1º/9/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11003790** e o código CRC **3829019C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000044691-8, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor WILMAR PIRES DA SILVA, matrícula nº 878944-01, CPF nº ***.587.971-**, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, à Câmara Municipal de Goiânia, pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação deste Decreto, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será da entidade cessionário, mediante ressarcimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10813802** e o código CRC **4C9A0B88**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044691-8

SEI Nº 10813802v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Convênio nº 18/2025, e o contido no Processo SEI nº 202600010003430, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora VIVIANNE ELIAS FERREIRA, matrícula nº 968633-01, CPF nº ***.309.781-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, para prestar serviços no Centro Estadual de Odontologia Dr. Sebastião Alves Ribeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10876409** e o código CRC **4B250904**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 202600010003430

SEI Nº 10876409v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e o contido no Processo SEI nº 25.5.000059967-0, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora ADIRLENE CASSIMIRO DA SILVA MOTA, matrícula nº 244449-03, CPF nº ***.497.741-**, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão requisitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11005064** e o código CRC **70861225**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000059967-0

SEI Nº 11005064v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 52, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 26.17.000002254-2, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora TALITA D'ALMEIDA NEVES, matrícula nº 1334760-01, CPF nº ***.735.441-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental, símbolo CDI-1, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10949643** e o código CRC **FD05F6EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001165-3

SEI Nº 10949643v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000057808-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora MELISSA RIBEIRO NUNES DUARTE, matrícula nº 646709-01, CPF nº ***.458.031-**, ocupante do cargo de Médico - Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10971600** e o código CRC **489ABB7C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000057808-3

SEI Nº 10971600v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 166, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso X, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.25.000002256-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso X, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS

UNIDADE: 7001– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	27.813.0073.2739.44905100.100 634 1500 0000	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 30/07/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985082** e o código CRC **845DE956**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000002256-0

SEI Nº 10985082v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.25.000002256-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, com vistas a viabilizar a execução da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 32.09, do Vereador Sargento Novandir.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 138, § 10, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que confere caráter obrigatório à execução das emendas impositivas, conforme regulamentado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e nas categorias econômicas originalmente alocadas, sendo indispensável para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade e com o planejamento orçamentário pactuado democraticamente entre o Legislativo e a sociedade civil, por meio da celebração de Termos de Fomento ou Termos de Colaboração, nos moldes da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis.

4 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo de emenda parlamentar impositiva regularmente incluída na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2026, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 As consequências esperadas são positivas, uma vez que o reforço das dotações nas ações e projetos contemplados pelas emendas asseguram o cumprimento da legislação orçamentária vigente, respeitando os limites legais e fiscais, sem implicar aumento de despesa, mas apenas a readequação interna dos recursos já autorizados.

7 O presente crédito suplementar visa solucionar a insuficiência de saldo em dotação orçamentária vinculada à emenda parlamentar impositiva, situação que

comprometeria sua plena execução e o cumprimento dos percentuais mínimos legalmente exigidos.

8 A não adoção da medida poderá resultar em inexecução parcial ou total da emenda, afrontando a legislação orçamentária e, por conseguinte, gerando prejuízos à continuidade das parcerias com organizações da sociedade civil, além de representar risco à prestação de serviços públicos essenciais e eventual responsabilização administrativa.

9 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo Decreto.

Respeitosamente,

JOSÉ SILVA SOARES NETO

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

OLDAIR MARINHO DA FONSECA

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 30/07/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 03/08/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985201** e o código CRC **89F7A295**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000002256-0

SEI Nº 10985201v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, no valor de R\$ 52.195,44 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.25.000002423-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, dois créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 52.195,44 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS

UNIDADE: 7001– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	04.122.0062.2276.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 37.000,00
7001	04.122.0062.2276.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 15.195,44
TOTAL		R\$ 52.195,44

ANEXO II

ÓRGÃO: 7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS

UNIDADE: 7001– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	27.813.0073.2738.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 52.195,44
TOTAL		R\$ 52.195,44



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/07/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10987463** e o código CRC **E3A88C4F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000002423-7

SEI Nº 10987463v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.25.000002423-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 52.195,44 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas referente a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de usinagem e fabricação de pino e rosca métrica, utilizando processo de torneamento mecânico em torno apropriado, da planta de britagem - BRITADOR primário 80/50 da marca e modelo HN FAÇO, nos termos do Processo SEI nº 26.25.000000904-1, e aquisição de peças de desgaste e insumos para reposição dos órgãos componentes da Usina de Asfalto, marca CIBER modelo SR/MO CIBER 60261 UACF- MOVEL, tipo INOVA 1200 P- 980, SERIE:CI 12.0148, conforme disposto no Processo SEI nº 25.25.000003449-0.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

JOSÉ SILVA SOARES NETO

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

OLDAIR MARINHO DA FONSECA

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 31/07/2026, às 11:43, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**,
Secretário Executivo, em 03/08/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10987593** e o código CRC **A2A556C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000002423-7

SEI Nº 10987593v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.18.000002304-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0062.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 16.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0062.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 16.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/07/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10987999** e o código CRC **37DB24AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002304-0

SEI Nº 10987999v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.18.000002304-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas referente a contratação da empresa CPE PERNAMBUCO COMERCIO DE APARELHOS TOPO - CNPJ: 12.148.005/0001-45, para aquisição do Kit GNSS RTK (base e rover) com coletora de dados e acessórios para levantamento topográfico de alta precisão, para subsidiar as atividades que são executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme disposto no Processo SEI nº 26.18.000000502-5.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/07/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/07/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10988542** e o código CRC **46D0E899**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002304-0

SEI Nº 10988542v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso X, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.12.000002419-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso X, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	13.392.0074.2743.33903900.100 634 1500 0000	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 31/07/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985484** e o código CRC **341CC473**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000002419-0

SEI Nº 10985484v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.12.000002419-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, com vistas a viabilizar a execução das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais nº 31.36 e 8.13, do Vereador Sanches da Federal e do Vereador Denício Trindade.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 138, § 10, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que confere caráter obrigatório à execução das emendas impositivas, conforme regulamentado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e nas categorias econômicas originalmente alocadas, sendo indispensável para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade e com o planejamento orçamentário pactuado democraticamente entre o Legislativo e a sociedade civil, por meio da celebração de Termos de Fomento ou Termos de Colaboração, nos moldes da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis.

4 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo de emenda parlamentar impositiva regularmente incluída na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2026, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 As consequências esperadas são positivas, uma vez que o reforço das dotações nas ações e projetos contemplados pelas emendas asseguram o cumprimento da legislação orçamentária vigente, respeitando os limites legais e fiscais, sem implicar aumento de despesa, mas apenas a readequação interna dos recursos já autorizados.

7 O presente crédito suplementar visa solucionar a insuficiência de saldo em dotação orçamentária vinculada à emenda parlamentar impositiva, situação que

comprometeria sua plena execução e o cumprimento dos percentuais mínimos legalmente exigidos.

8 A não adoção da medida poderá resultar em inexecução parcial ou total da emenda, afrontando a legislação orçamentária e, por conseguinte, gerando prejuízos à continuidade das parcerias com organizações da sociedade civil, além de representar risco à prestação de serviços públicos essenciais e eventual responsabilização administrativa.

9 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo Decreto.

Respeitosamente,

UUGTON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**,
Secretário Municipal de Cultura, em 31/07/2026, às 12:11, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 31/07/2026, às 15:09, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10985539** e o código CRC **FFC8F121**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000002419-0

SEI Nº 10985539v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, no valor de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.15.000000433-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.695.0085.2122.33504100.100 585 1500 0000	R\$ 821.000,00
TOTAL		R\$ 821.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 311.861,65
TOTAL		R\$ 311.861,65

ÓRGÃO: 8100 – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 8101 – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
8101	04.122.0107.2450.31901300.100 585 1500 0000	R\$ 509.138,35
TOTAL		R\$ 509.138,35
TOTAL GERAL		R\$ 821.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de**
Goiânia, em 05/08/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039987** e o código CRC **34C94785**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000433-7

SEI Nº 11039987v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.15.000000433-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), em favor da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a celebração de Termos de Fomento destinados ao apoio financeiro para realização dos eventos: 24º Festival Bon Odori 2026, 39ª Novena em Louvor a Nossa Senhora da Assunção 2026 e 1º Festival da Cachaça de Goiás, objetos dos Processos SEI nº 26.4.000001612-6, 26.15.000000421-3 e 26.4.000001613-4, respectivamente.

3 Tais eventos integram o calendário turístico, cultural e religioso do Município de Goiânia e possuem relevante impacto na promoção do turismo, no fortalecimento da economia criativa, na valorização das manifestações culturais e religiosas, no incentivo ao setor gastronômico, na movimentação da rede hoteleira, do comércio e dos serviços, contribuindo significativamente para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 05/08/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11040144** e o código CRC **1D97C602**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000433-7

SEI Nº 11040144v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, em face da penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada em razão do descumprimento contratual decorrente do atraso na entrega dos itens objeto dos Empenhos nº 0138 e nº 0181, decorrentes da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025, regida pelo Aviso nº 9/2025 (SEI nº 6260766) e formalizada no Processo SEI nº 25.29.000003292-6, mediante contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1746/2026 (SEI nº 9608802), que acolheu o Parecer Jurídico nº 272/2026 (SEI nº 9605169), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 10575447), alegando, em síntese, que o atraso na entrega decorreu de circunstâncias alheias à sua vontade, relacionadas ao atraso no fornecimento dos produtos pelo fabricante, tendo adotado todas as providências necessárias para o cumprimento da obrigação, inclusive mediante pedidos de prorrogação de prazo e comunicação prévia à Administração. Sustentou, ainda, que não houve inexecução contratual, mas mero atraso na execução da obrigação posteriormente adimplida, inexistindo prejuízo efetivo à Administração. Argumentou, também, que a penalidade aplicada viola os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, por não observar a gradação das sanções prevista no instrumento convocatório, bem como que a multa foi calculada sobre base de cálculo incorreta, requerendo o afastamento da penalidade ou, subsidiariamente, sua revisão.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, por meio do Despacho nº 1574/2026 (SEI nº 10576979), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de elementos capazes de afastar os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 272/2026 (SEI nº 9605169). Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Despacho nº 4028/2026 (SEI nº 10587225), ratificou integralmente a decisão recorrida e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

1. Da alegação de inexistência de inexecução contratual e da entrega integral do objeto

A recorrente sustenta que o posterior fornecimento integral dos itens afastaria a caracterização de inexecução contratual, por entender que esta pressupõe o inadimplemento definitivo de parte ou da totalidade do objeto. Segundo sua argumentação, como não remanesceu saldo pendente ao final da execução, os fatos configurariam apenas mora contratual, insuficiente para justificar a penalidade aplicada.

A tese, contudo, parte da premissa de que a obrigação contratual se exaure com a entrega material dos produtos. Nos contratos administrativos, porém, o contratado deve

cumprir o objeto nas condições estabelecidas pela Administração, inclusive quanto ao prazo de entrega, nos termos do art. 115 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

No caso, o item 5.1 do Termo de Referência estabeleceu a entrega dos bens em parcela única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Entrega, da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento. Ainda que se adote, em benefício da recorrente, a ciência da intimação em 22 de abril de 2025 como termo inicial da contagem do prazo, este já se encontrava encerrado no final daquele mês. As primeiras entregas ocorreram apenas em 29 de maio de 2025, por meio das Notas Fiscais nº 271333 e nº 271334, sendo o fornecimento concluído somente em 17 de junho de 2025, mediante a Nota Fiscal nº 272596 (SEI nº 9550288).

A posterior entrega integral dos bens não afasta o inadimplemento temporal já consumado. A Lei federal nº 14.133, de 2021, distingue o retardamento da execução das hipóteses de inexecução parcial e total e prevê, em seu art. 155, inciso VII, a responsabilização daquele que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado. Portanto, o cumprimento tardio da obrigação não impede a responsabilização administrativa, embora possa ser considerado na análise da gravidade da conduta e na dosimetria da sanção.

Cumprir destacar, ainda, que, conforme consignado no Despacho nº 459/2025 (SEI nº 7219618), os itens eram indispensáveis à rotina das unidades de saúde, e sua ausência ou fornecimento irregular impactava diretamente a capacidade de atendimento aos usuários da rede municipal. Assim, o cumprimento do prazo de entrega constituía elemento essencial da execução contratual.

Desse modo, o posterior recebimento dos bens pela Administração não descaracteriza a infração decorrente do descumprimento do prazo contratual, especialmente diante da natureza emergencial da contratação e da relevância do prazo estabelecido para o atendimento da necessidade administrativa.

2. Da alegação de que o atraso decorreu de dificuldades enfrentadas pelo fabricante

A recorrente atribui o retardamento às dificuldades de faturamento e distribuição enfrentadas pelo Laboratório SR, fabricante dos produtos, sustentando que a indisponibilidade dos itens constituiria circunstância excepcional e alheia à sua esfera de controle. Afirma que, tão logo os produtos foram disponibilizados, promoveu seu faturamento e expedição, razão pela qual não lhe poderia ser imputada responsabilidade pelo descumprimento do prazo.

A alegação não afasta a responsabilidade da contratada. Ao assumir o fornecimento, competia-lhe avaliar previamente sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas, inclusive quanto à disponibilidade dos produtos e aos riscos inerentes à cadeia de fornecimento. Eventuais dificuldades de produção, faturamento, logística ou distribuição integram, em regra, os riscos da atividade empresarial e não podem ser transferidas à Administração.

Além disso, a própria recorrente informa que o fabricante vinha enfrentando atrasos recorrentes desde o ano anterior, circunstância que evidencia tratar-se de situação conhecida ou previsível quando da aceitação da contratação, e não de evento superveniente, extraordinário e inevitável capaz de justificar o descumprimento do prazo.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás consolidou o entendimento de que dificuldades relacionadas à cadeia de fornecimento inserem-se nos riscos ordinários da atividade econômica, não sendo suficiente a simples atribuição da responsabilidade ao fabricante ou fornecedor para afastar o inadimplemento contratual (Apelações Cíveis nº 5623239-67.2019.8.09.0013 e nº 5288741-30.2021.8.09.0051). No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça firmou orientação de que o afastamento das consequências do inadimplemento exige a demonstração de acontecimento superveniente

imprevisível ou extraordinário, não bastando a sujeição aos riscos inerentes ao próprio negócio (AgInt no AREsp nº 2.273.782/RN).

Ressalte-se que não há demonstração de que a recorrente tenha adotado medidas alternativas para obtenção dos produtos ou de que o fabricante indicado constituísse fonte exclusiva de abastecimento. A alegação de que o fabricante enfrentava dificuldades de faturamento e distribuição, desacompanhada de elementos que demonstrem a inevitabilidade do atraso, não comprova situação impeditiva do cumprimento da obrigação.

Assim, as justificativas apresentadas não constituem motivo juridicamente apto a afastar a responsabilidade da recorrente pelo atraso na execução contratual.

3. Da alegação de boa-fé, da atuação diligente e do pedido de prorrogação

A recorrente sustenta que atuou com boa-fé, transparência e cooperação, porquanto comunicou as dificuldades de abastecimento, requereu a prorrogação do prazo, manteve interlocução com a Administração e adotou providências para concluir o fornecimento. Afirma, ainda, que não agiu com dolo, má-fé, desídia ou intenção de abandonar a execução contratual.

Essas circunstâncias, contudo, não afastam a responsabilidade pelo atraso verificado. A boa-fé objetiva, a cooperação e o dever de informação constituem obrigações inerentes à execução dos contratos administrativos, mas não substituem o cumprimento tempestivo da obrigação assumida. Do mesmo modo, a ausência de dolo não impede a responsabilização, uma vez que a sanção decorreu do retardamento injustificado da entrega.

Quanto ao pedido de prorrogação, a própria recorrente informa que o requerimento foi apresentado em 8 de maio de 2025. Ainda que adotada a ciência da intimação em 22 de abril de 2025 como termo inicial da contagem do prazo, este já havia expirado quando formulado o pedido. Ademais, embora a recorrente afirme que formulou pedidos de prorrogação e que estes foram indeferidos, não constam das peças juntadas aos autos as respectivas solicitações ou ato administrativo que tenha autorizado a dilação do prazo, que permaneceu exigível.

A recorrente afirma, ainda, ter apresentado manifestação em resposta à Intimação nº 152/2025, em 9 de julho de 2025. Todavia, o referido documento não consta das peças juntadas aos autos. De todo modo, segundo a própria narrativa recursal, a manifestação teria sido apresentada após a consumação do atraso e a conclusão das entregas, não possuindo aptidão para afastar o descumprimento já verificado.

Assim, a atuação da recorrente, o pedido de prorrogação, a alegada boa-fé e as comunicações posteriores podem ser considerados na apreciação global da conduta, mas não descaracterizam o descumprimento do prazo contratual nem afastam a responsabilidade pelo atraso injustificado.

4. Da alegação de ausência de prejuízo efetivo à Administração

A recorrente sustenta que os autos não demonstram dano material, prejuízo financeiro, desabastecimento ou impacto concreto decorrente do atraso, ressaltando que os bens foram integralmente recebidos e que a necessidade administrativa foi posteriormente atendida.

A responsabilização administrativa não está condicionada, em todas as hipóteses, à demonstração de dano patrimonial quantificável. O retardamento injustificado da execução contratual constitui infração administrativa autônoma, sendo suficiente o descumprimento da obrigação contratual para ensejar a aplicação das sanções legalmente previstas.

A multa administrativa também não possui natureza exclusivamente indenizatória. Além de sancionar a conduta, destina-se a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e a resguardar a regularidade, a continuidade e a eficiência das contratações públicas. Exigir, em toda hipótese de atraso, a comprovação de prejuízo financeiro

específico esvaziaria a eficácia do regime sancionatório previsto na Lei federal nº 14.133, de 2021.

No caso, a contratação foi realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133, de 2021, para atender situação emergencial. Por essa razão, o prazo de 5 (cinco) dias úteis constituía elemento essencial da contratação, não mera obrigação acessória.

Conforme consignado no Despacho nº 459/2025 (SEI nº 7219618), os itens eram indispensáveis à rotina das unidades de saúde, e sua ausência ou fornecimento irregular impactava diretamente a capacidade de atendimento aos usuários da rede municipal.

Desse modo, embora não haja quantificação de prejuízo patrimonial, a essencialidade dos produtos, a natureza emergencial da contratação e o impacto indicado pela área técnica afastam a alegação de irrelevância do atraso e justificam a responsabilização da recorrente.

5. Da alegada violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e da necessidade de gradação da sanção

A recorrente sustenta que a multa de 30% (trinta por cento) seria excessiva diante da posterior entrega integral do objeto, da ausência de dolo, da atuação colaborativa e da alegada inexistência de prejuízo, afirmando que a Administração deixou de observar a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias atenuantes e seus antecedentes.

O art. 156, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, estabelece que a aplicação das sanções deve considerar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos decorrentes da conduta e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade. O § 3º do mesmo dispositivo prevê que a multa será calculada na forma do edital ou do contrato, observados os limites legais, orientação igualmente reproduzida pelo art. 8º do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022.

No caso, a multa de 30% (trinta por cento) foi aplicada em conformidade com a previsão do instrumento convocatório contida nos itens 8.8 e 8.9 do Aviso nº 9/2025 da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 (SEI nº 6260766) e mostra-se compatível com as circunstâncias concretas da contratação. O ajuste foi celebrado com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133, de 2021, para atendimento de situação emergencial, estabelecendo prazo de apenas 5 (cinco) dias úteis para a entrega integral dos bens. Entretanto, a recorrente iniciou o fornecimento aproximadamente um mês após o término do prazo contratual, concluindo-o apenas em 17 de junho de 2025.

O atraso, portanto, extrapolou significativamente o prazo pactuado em contratação destinada ao atendimento de necessidade emergencial. Ademais, conforme consignado no Despacho nº 459/2025 (SEI nº 7219618), os itens eram indispensáveis à rotina das unidades de saúde, e sua ausência ou fornecimento irregular impactava diretamente a capacidade de atendimento aos usuários da rede municipal.

Essas circunstâncias evidenciam que a penalidade aplicada observa os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, guardando correspondência com a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e as consequências decorrentes da conduta.

As alegações de boa-fé, ausência de dolo, atuação colaborativa e posterior conclusão do fornecimento foram consideradas, mas não afastam a responsabilidade pelo retardamento injustificado da execução. A infração prevista no art. 155, inciso VII, da Lei federal nº 14.133, de 2021, prescinde da demonstração de dolo, e o cumprimento tardio da obrigação não elimina os efeitos do inadimplemento temporal.

Quanto aos antecedentes, a recorrente limitou-se a invocar genericamente esse critério, sem apresentar qualquer elemento concreto capaz de demonstrar a existência de circunstância atenuante apta a justificar a redução da penalidade.

Dessa forma, não se verifica afronta aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade ou da individualização da sanção.

6. Do enquadramento da infração e da base de cálculo da multa

A recorrente sustenta que os itens 8.5 a 8.9 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 não autorizariam a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação. Argumenta que a entrega integral, ainda que tardia, atrairia apenas a multa moratória prevista no item 8.5 ou, subsidiariamente, a multa por inexecução parcial prevista nos itens 8.6 e 8.7, calculada sobre o valor da prestação não cumprida. Defende que a multa incidente sobre o valor total estaria restrita à hipótese de inadimplemento definitivo do objeto.

A infração imputada à recorrente não decorre da existência de saldo definitivamente pendente, mas do descumprimento do prazo essencial estabelecido para a execução da contratação. O art. 155, inciso VII, da Lei federal nº 14.133, de 2021, tipifica como infração administrativa o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, não condicionando a responsabilização à permanência do inadimplemento.

A recorrente parte de premissa correta ao afirmar que a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação está vinculada, no instrumento convocatório, à hipótese de inexecução total. Essa constatação, contudo, não conduz à revisão pretendida, pois o próprio Aviso nº 9/2025 da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 (SEI nº 6260766) definiu como inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias. Com efeito, o item 8.5 prevê multa moratória para o atraso de até 15 (quinze) dias. Os itens 8.6 e 8.7 disciplinam a inexecução parcial, caracterizada pelo atraso superior a 15 (quinze) e de até 30 (trinta) dias, com multa calculada sobre o valor da prestação não cumprida. Por sua vez, o item 8.8 considera inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos bens, hipótese para a qual o item 8.9 estabelece multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

No caso, mesmo adotando-se, em benefício da recorrente, a ciência da intimação em 22 de abril de 2025 como termo inicial da contagem do prazo, as primeiras entregas ocorreram apenas em 29 de maio de 2025, sendo o fornecimento concluído somente em 17 de junho de 2025. Considerando que a obrigação deveria ser cumprida em parcela única, o atraso ultrapassou o limite de 30 (trinta) dias previsto no item 8.8 do Aviso.

A posterior entrega integral dos bens não impede o enquadramento da conduta como inexecução total para fins sancionatórios, pois a classificação estabelecida pelo instrumento convocatório considera objetivamente a duração do atraso, e não a existência de saldo definitivamente pendente ao término do processo administrativo.

Também não procede a alegação de que a multa deveria incidir apenas sobre a parcela não cumprida. Essa base de cálculo é prevista para a hipótese de inexecução parcial. Ultrapassado o período de 30 (trinta) dias, incide a disciplina específica dos itens 8.8 e 8.9, que determina a aplicação de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

Registra-se, ainda, que eventuais referências anteriores às expressões “inexecução parcial”, “entrega parcial” ou “não entrega” não modificam os fatos que fundamentaram o processo sancionatório. Comprovado que a obrigação, prevista para cumprimento em parcela única, somente foi integralmente satisfeita após atraso superior a 30 (trinta) dias, incide o enquadramento objetivo estabelecido no item 8.8 do Aviso. Não há inovação quanto aos fatos imputados nem agravamento da sanção aplicada, mas apenas a adequada subsunção da conduta às disposições do instrumento convocatório.

Dessa forma, o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias enquadra-se na hipótese de inexecução total prevista nos itens 8.8 e 8.9 do Aviso nº 9/2025 da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 (SEI nº 6260766), justificando a manutenção da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

7. Conclusão

A análise das razões recursais evidencia que a recorrente não apresentou elementos capazes de afastar sua responsabilidade ou justificar a revisão da penalidade aplicada. Restou demonstrado que os bens não foram entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no Termo de Referência, tendo o fornecimento sido iniciado aproximadamente um mês depois e concluído somente em 17 de junho de 2025. O atraso superior a 30 (trinta) dias enquadra-se na hipótese de inexecução total prevista no item 8.8 do Aviso nº 9/2025 da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 (SEI nº 6260766), para a qual o item 8.9 estabelece multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

As justificativas apresentadas, relativas às dificuldades do fabricante, à boa-fé, ao pedido de prorrogação, à ausência de dolo e à alegada inexistência de prejuízo, foram examinadas e não se mostram suficientes para afastar o descumprimento do prazo contratual nem para modificar a penalidade aplicada, consideradas a duração do atraso, a natureza emergencial da contratação, a essencialidade dos produtos e o impacto indicado pela área técnica.

8. Dispositivo

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 115, 155, inciso VII, e 156, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 5º, inciso II, e 8º do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, e nos itens 8.8 e 8.9 do Aviso nº 9/2025 da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025 (SEI nº 6260766), conheço do recurso administrativo interposto pela empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 04/08/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10873487** e o código CRC **8A464E10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000018461-0

SEI Nº 10873487v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91, em face da penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, aplicada em razão de descumprimento contratual relacionado ao Empenho nº 0259 (SEI nº 8494510), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE (SEI nº 8494483), à Ata de Registro de Preços nº 093/2025 (SEI nº 8494501) e ao 1º Pedido Filho formalizado no Processo SEI nº 25.29.000035124-0.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 2547/2026 (SEI nº 10006992), que acolheu o Parecer Jurídico nº 475/2026 (SEI nº 9999904), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 10784755), no qual sustenta, em síntese, que o inadimplemento foi parcial, e não total, razão pela qual seria indevida a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) prevista no item 12.9 do edital; a ausência de dosimetria e a desproporcionalidade da sanção; a mora da Administração no pagamento de valores relativos a fornecimentos anteriores; a existência de pedido de cancelamento dos itens pendentes, autuado no Processo SEI nº 26.29.000008558-8; a inviabilidade econômica do fornecimento e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro; a ausência de nexo causal exclusivo entre sua conduta e o inadimplemento; a deficiência de motivação da decisão sancionadora; e a ocorrência de inconsistências formais na instrução processual.

Ao final, requer o cancelamento da penalidade ou, subsidiariamente, a redução do percentual da multa e a incidência da sanção exclusivamente sobre o valor dos itens não entregues. Requer, ainda, o sobrestamento do processo sancionatório até a análise definitiva do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 093/2025, formulado no Processo SEI nº 26.29.000008558-8.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, que, no Despacho nº 1910/2026 (SEI nº 10892345), opinou pela manutenção da decisão, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer anteriormente exarado. Em seguida, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 4810/2026 (SEI nº 10893886), ratificou integralmente o Despacho nº 2547/2026 (SEI nº 10006992) e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

A recorrente sustenta, inicialmente, que a entrega parcial dos produtos afastaria a caracterização da inexecução total e, consequentemente, a incidência da multa compensatória de 30% (trinta por cento) prevista no item 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE.

Conforme consta dos autos, a empresa foi intimada em 23 de setembro de 2025 para realizar a entrega dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, tendo confirmado o recebimento da Intimação nº 286/2025 na mesma data (SEI nº 8494532). Não obstante, a entrega ocorreu apenas parcialmente em 24 de novembro de 2025, conforme registrado no Despacho nº 331/2026, da Coordenação do Almoxarifado Central (SEI nº 9990893), permanecendo pendentes produtos constantes do Empenho nº 0259.

Nos termos do item 12.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE, considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos bens. Assim, embora tenha havido o fornecimento de parte dos produtos, a permanência do atraso quanto aos itens não entregues por período superior ao limite estabelecido no instrumento convocatório atrai o enquadramento previsto para a inexecução total.

A caracterização editalícia da inexecução total não decorre, portanto, exclusivamente da ausência absoluta de qualquer entrega, mas também do atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias. Ao participar do procedimento licitatório e assumir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 093/2025 e do Empenho nº 0259, a recorrente vinculou-se às condições estabelecidas no edital, inclusive quanto às consequências do descumprimento dos prazos de entrega.

Além disso, os produtos pendentes eram de uso essencial nas rotinas assistenciais das unidades de saúde. Conforme consignado no Despacho nº 991/2025, da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos (SEI nº 8529368), os cateteres destinavam-se a procedimentos de acesso venoso e à administração de medicamentos e soluções endovenosas, enquanto as seringas eram empregadas na diluição e aspiração de medicamentos, na coleta de amostras e em outros procedimentos hospitalares e ambulatoriais. Registrou-se, ainda, que os estoques se encontravam em nível crítico, com risco de desabastecimento da rede municipal de saúde.

Quanto à alegação de ausência de dosimetria e de desproporcionalidade da sanção, verifica-se que a multa de 30% (trinta por cento) encontra previsão no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 5º, inciso II, e 8º do Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, e no item 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE (SEI nº 8494483), que estabelece esse percentual para a hipótese de inexecução total.

A penalidade mostra-se proporcional à gravidade concreta da conduta, considerando o atraso superior ao limite estabelecido no instrumento convocatório, a permanência de itens sem entrega, a essencialidade dos materiais, o nível crítico dos estoques e o risco causado à continuidade dos serviços públicos de saúde. Desse modo, não há fundamento para a redução da multa nos termos pretendidos pela recorrente.

A empresa alega, ainda, que a Administração se encontrava em mora quanto ao pagamento de 5 (cinco) notas fiscais relativas aos Pregões Eletrônicos nº 90005/2025 e nº 90007/2025, circunstância que teria comprometido sua capacidade financeira para concluir o fornecimento.

Entretanto, a cronologia dos fatos não permite estabelecer o nexo causal alegado. A recorrente foi intimada para entregar os produtos em 23 de setembro de 2025, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e a irregularidade foi comunicada pela Coordenação do Almoxarifado Central em 6 de novembro de 2025, por meio do Despacho nº 476/2025 (SEI nº 8494564). Por sua vez, a nota fiscal mais antiga indicada pela empresa teria vencimento em 7 de novembro de 2025, e a correspondência por meio da qual exigiu o pagamento dos valores foi formalizada somente em 28 de janeiro de 2026. A mora invocada, portanto, não antecedeu o descumprimento do prazo de entrega nem demonstrou ter sido sua causa determinante do inadimplemento.

Ademais, o art. 137, § 2º, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021, assegura ao contratado o direito de pleitear a extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses nos pagamentos devidos pela Administração, não afastando, contudo, as obrigações contratuais assumidas nem autorizando a interrupção unilateral da execução contratual sem a adoção das medidas legalmente cabíveis. Eventual inadimplemento da Administração deveria ser submetido aos meios próprios, não constituindo, nas circunstâncias dos autos, justificativa apta a elidir o descumprimento contratual anteriormente configurado, sobretudo diante da essencialidade dos bens contratados e do potencial comprometimento da continuidade dos serviços públicos de saúde.

No tocante ao pedido de cancelamento dos itens pendentes, autuado no Processo SEI nº 26.29.000008558-8, verifica-se que a própria recorrente informa ter sido sua autuação confirmada pela Administração apenas em 9 de março de 2026, portanto após o esgotamento do prazo de entrega, a configuração do atraso superior a 30 (trinta) dias e a instauração do presente processo administrativo sancionador.

A mera formulação do pedido de cancelamento não produz efeitos automáticos sobre as obrigações anteriormente constituídas, nem afasta a responsabilidade pelo inadimplemento ocorrido antes de sua apreciação. Enquanto não houvesse decisão administrativa deferindo o cancelamento, permaneciam exigíveis as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 093/2025 e do Empenho nº 0259. Desse modo, a formalização posterior do pedido não descaracteriza o atraso já consumado, constituindo apenas providência adotada pela empresa após a configuração da irregularidade, razão pela qual não se reconhece a alegada prejudicialidade nem há fundamento para o sobrestamento deste processo até a análise definitiva do pedido formulado em autos distintos.

A alegação de inviabilidade econômica, por si só, não demonstra a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, apto a justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação ou a suspensão da execução contratual. No caso, a recorrente sustenta que os itens pendentes apresentavam margem negativa e que a exigência de seu fornecimento comprometeria o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, contudo, não apresenta elementos suficientes para comprovar a ocorrência de circunstância excepcional capaz de afastar as obrigações assumidas.

Não há nos autos demonstração de que tenha sido deferida revisão dos preços, promovida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou autorizada a liberação da empresa quanto ao fornecimento dos itens constantes do Empenho nº 0259. Tampouco o pedido de cancelamento, formulado após a configuração do atraso, conferia à recorrente a faculdade de considerar unilateralmente extintas as obrigações assumidas.

Quanto à alegação de ausência de nexo causal ou de concorrência de causas, verifica-se que não merece acolhimento. A irregularidade decorreu da não entrega tempestiva e integral dos produtos, obrigação diretamente atribuída à recorrente. Como já demonstrado, a mora administrativa e o pedido de cancelamento invocados são posteriores à configuração do descumprimento do prazo, não se evidenciando que tenham impedido a empresa de cumprir tempestivamente a obrigação assumida.

No tocante à alegação de deficiência de motivação, não se verifica a ocorrência da irregularidade apontada. O Parecer Jurídico nº 475/2026 (SEI nº 9999904) analisou os fatos apurados, a legislação aplicável, especialmente a Lei federal nº 14.133, de 2021, o Decreto nº 966, de 2022, e o Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE, bem como os elementos técnicos relativos à entrega parcial dos produtos. O Despacho nº 2547/2026, do Secretário Municipal de Saúde (SEI nº 10006992), ao acolher integralmente o referido parecer, adotou como razão de decidir os fundamentos nele consignados, configurando motivação por remissão.

Embora a recorrente alegue que a correspondência relativa aos pagamentos e o pedido de cancelamento não tenham sido considerados na decisão recorrida, tais elementos não afastam o descumprimento anteriormente configurado, sobretudo porque não há comprovação nos autos de que o documento (SEI nº 10784781) tenha sido efetivamente recebido pelo Município de Goiânia. Ademais, as questões foram expressamente analisadas na presente decisão, no exercício da competência recursal, não se verificando fundamento para a anulação do ato ou para a reabertura da instrução processual.

Da mesma forma, a referência ao Processo SEI nº 25.29.000035124-0 no Despacho nº 331/2026 (SEI nº 9990893) não constitui irregularidade, uma vez que esse é o processo no qual foi formalizado o 1º Pedido Filho relativo ao Empenho nº 0259, cuja execução é objeto da apuração conduzida no presente processo sancionatório. Trata-se, portanto, de processos relacionados, não havendo dúvida quanto à origem ou à pertinência dos elementos utilizados na instrução.

Por fim, não merece acolhimento o pedido subsidiário de incidência da multa exclusivamente sobre o valor dos itens não entregues. O item 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE estabelece que, na hipótese de inexecução total caracterizada na forma do item 12.8, a multa compensatória de 30% (trinta por cento) será calculada sobre o valor total do contrato. Uma vez configurada a hipótese prevista no edital, não há fundamento para alterar o percentual ou a base de cálculo expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Diante do exposto, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, nos arts. 5º, inciso II, e 8º do Decreto nº 966, de 2022, e nos itens 12.8 e 12.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP – SAÚDE, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa PREMIUM HOSPITALAR LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, conforme decidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10907903** e o código CRC **4662B986**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000043230-4

SEI Nº 10907903v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 75/2024

PROCESSO SEI Nº: 26.27.000001951-3.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ.

CONTRATADA: TOPOCART – Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos Ltda – CNPJ 26.994.285/0001-17.

OBJETO: O 1º Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a concessão do reajuste dos valores das parcelas remanescentes do Contrato nº 75/2024, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma prevista nas cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 do instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 do Contrato nº 75/2024, bem como os arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 284.587,97 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026160104122006220904490400019064617540000 STN 1500 0000.

VIGÊNCIA: O 1º Termo de Apostilamento produz efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2025 e não altera o prazo de execução nem a vigência do Contrato nº 75/2024, permanecendo sua vigência até 07 de dezembro de 2026.

LOCAL E DATA: Goiânia, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURA:

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 04/08/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11012887** e o código CRC **84849941**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2867/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "I" ([Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025](#)), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.5.000056529-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAX PAULINO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 633011, vínculos 01 e 02, ocupante dos cargos Auxiliar em Saúde e Técnico de Saúde, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 04/08/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002260** e o código CRC **B30770AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do
Município de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PROCESSO: 26.5.000049999-0.

DOADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DONATÁRIA: Projeto Profissionalizante Educacional Ebenezer – PROPEB.

OBJETO: Doação de materiais inservíveis relacionados no **lote nº 006/2026**.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993, Chamamento Público nº 002/2022/SEMAD, Parecer nº 79/2022 - PEAA/PGM e Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Adonídio Neto Vieira Junior – Secretário Municipal de Administração e João Antônio Batista - Diretor Presidente PROPEB.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIERIA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 30/07/2026, às 09:07,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10970798 e o código CRC **62D023CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Geral

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 002.2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E AS EMPRESAS CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, DESIGUAL PROPAGANDA LTDA, FULL PROPAGANDA LTDA e LOGOS PROPAGANDA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 25.141.540/0001-16, sediado na Av. do Cerrado nº 999, 3º andar, Bairro Park Lozandes, CEP 74884-092, em Goiânia, Goiás, doravante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Sr. Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 002.2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na subcláusula 10.1.3 e incluir novas dotações orçamentárias na subcláusula 4.2 ao contrato referenciado.

1.2 A subcláusula 10.1.3 do contrato nº 002.2026 passa a ter a seguinte redação:

*“10.1.3 A juízo da **CONTRATANTE**, as peças criadas pela **CONTRATADA** poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, sem que caiba a eles ou à **CONTRATANTE** qualquer ônus perante a **CONTRATADA**”.*

1.3 A subcláusula 4.2 do contrato nº 002.2026 passa a ter seguinte redação:

“4.2 A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de ano de 2026 consta da Lei Orçamentária Anual - ano da LOA, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Agência Municipal de Turismo e Eventos	2026.6601.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000
Secretaria Municipal da Fazenda	2026.1601.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000
Secretaria Municipal de Comunicação	2026.1401.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000
Secretaria Municipal de Educação	2026.1750.12.131.0064.2007.33903900.101.526.1500.1001
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	2026.5701.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital	2026.7101.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico	2026.3101.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000
Secretaria Municipal de Saúde	2026.2150.10.131.0064.2007.33903900.102.527.1500.1002
Secretaria Municipal Políticas Mulheres, Ass. Social e Direitos Humanos	2026.3601.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000
Fundo Municipal de Saneamento Básico	2026.6850.17.512.0054.2732.33903900.110.632.1759.0000
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia	2026.5101.4.122.0062.2451.33903900.177.540.1802.0000

1.3.1 A inclusão das novas dotações orçamentárias não altera o valor do contrato, mantendo o seu valor em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei 14.133/2021: Art. 92 . São necessárias em todo o contrato cláusulas que estabeleçam (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

2.2 O apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material e inclusão de novas dotações orçamentárias, sem alterar o valor do contrato, não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei 14.133/2021:

“Art. 136 . Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 002.2026 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município de Goiânia e cadastramento junto ao Tribunal de Contas do Município.

Goiânia, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 03/08/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11009879** e o código CRC **F08A509A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.21.000000545-4

SEI Nº 11009879v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 430/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 280/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003068-6;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 64/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 26.7.000004088-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 280/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000003068-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 24/07/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 03/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10950865** e o código CRC **94FC7752**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 87, 31 DE JULHO DE 2026

Designa servidor Luís Felipe Taborda Prado para acompanhamento e fiscalização das obras de drenagem do empreendimento **Estância Dourados II** em Goiânia.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000002333-3,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Luís Felipe Taborda Prado**, matrícula nº 1530607 e CPF nº ***.922.561-** e e-mail: luisfelipe.taborda05@gmail.com, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de **drenagem de águas pluviais** do empreendimento residencial **Estância Dourados II** executado pela empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ nº 09.625.762/0099-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 31 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/08/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10988864** e o código CRC **EE145446**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2536/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000000784-2, informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.384.201/0001-24, quanto à adesão da Ata de Registro de Preços nº 20/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025-SRP, da Secretaria Municipal de Administração de Goiânia – SEMAD, tendo como objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, conforme Justificativa nº 48/2026 (9566390), Gerência de Compras, Material e Patrimônio, devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, Parecer nº 52/2026 (10737963), da Chefia da Advocacia, Despacho nº 354/2026 (10784852) da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços/SEMAD, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 04/08/2026, às
14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10924175 e o código CRC **081430B4**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2653/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 25.18.000002870-4, informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa **CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA** por inexigibilidade de licitação, inscrita no CNPJ nº 11.239.764/0001-50, conforme Minuta de Contrato 16 nº 024/2026 (8078357) e Minuta do Extrato de Contrato nº 024/2025 (8082567), ambas da Chefia da Advocacia Setoria desta Secretaria, para o fornecimento de mão de obra especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas da marca LOVOL, pelo período de 5 (cinco) anos, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas e acesso a novas funcionalidades, inclusive integração com BIM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020590** e o código CRC **672C5BE8**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1032/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 100/2026

Nº PROCESSO 26.5.000057128-3

INTERESSADO CENTRO COMERCIAL MAYSA LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 52.650 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

ÁREA 6.674,60 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

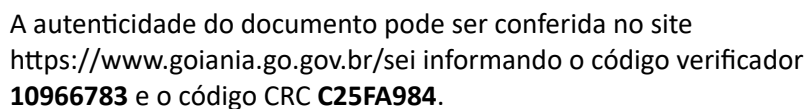
OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara de n.º 79, Chácara de Recreio São Joaquim** neste Município, **com área total de 6.674,60 m², Matrícula n.º 52.650 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 52.650 da 2ª CRI de Goiânia.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 29/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**,
Gerente de Cartografia e Topografia, em 29/07/2026, às 13:40,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1033/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 101/2026

Nº PROCESSO 26.5.000052453-6

INTERESSADO JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 423.881 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO JOSÉ

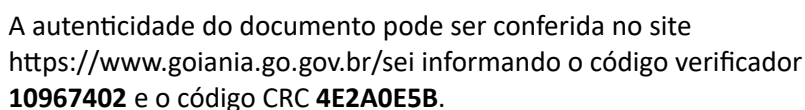
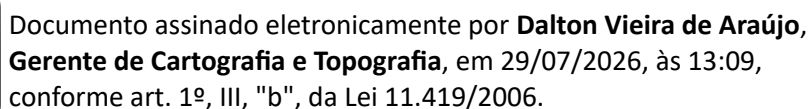
ÁREA 44.714,69 m²

MACROZONA RURAL DO ALTO ANICUNS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda São José, Área 02 no lugar denominado Cavalo Morto** neste Município, com área total de 44.714,69 m², Matrícula n.º 423.881 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 29/07/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1034/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 101/2026

Nº PROCESSO 26.5.000056635-2

INTERESSADO DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 420.873 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO

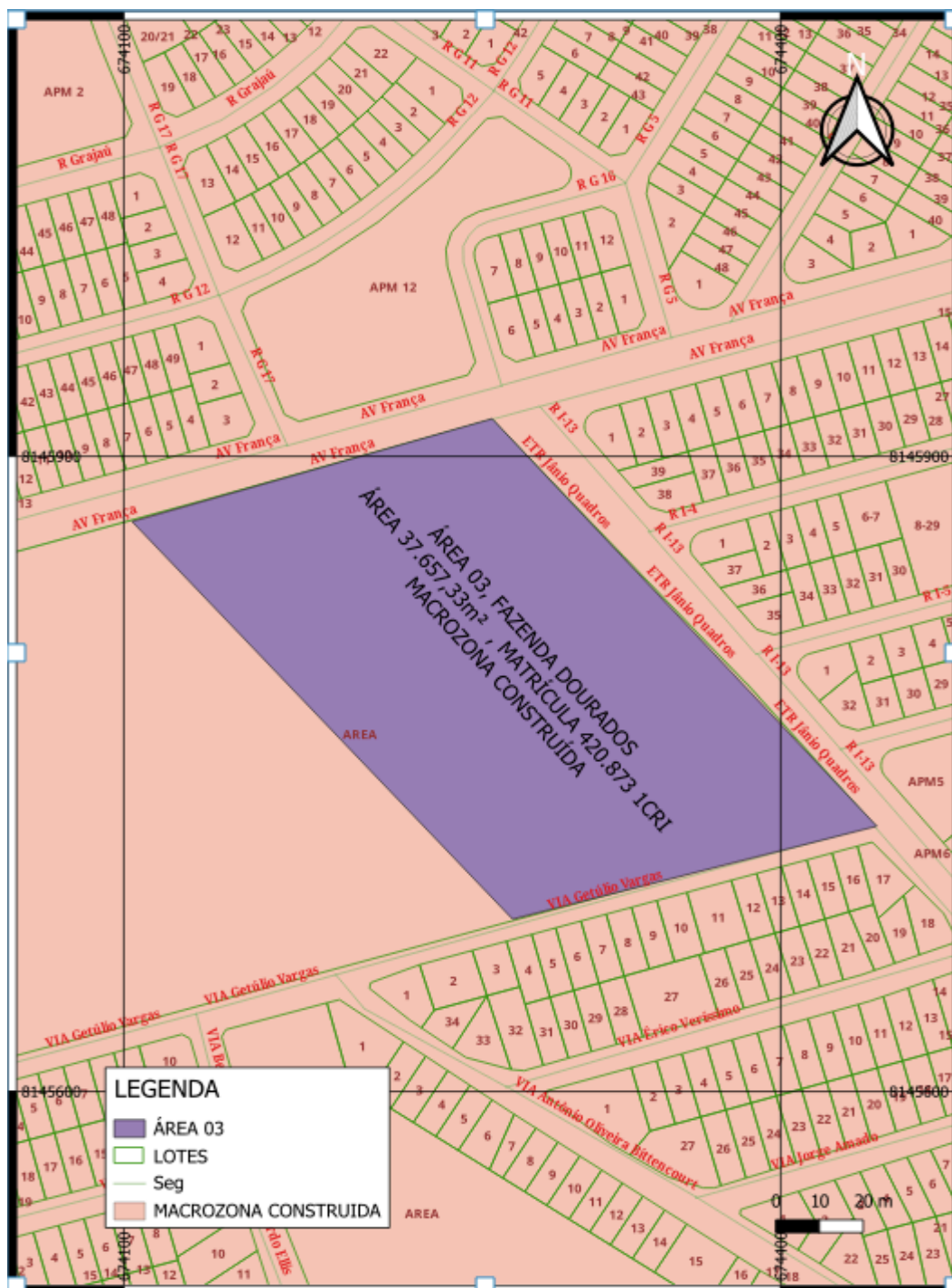
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA DOURADOS

ÁREA 37.657,33 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Área 03, Fazenda Dourados**, neste Município, **com área total de 37.657,33m², Matrícula n.º 420.873 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 420.873 da 1ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 29 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 29/07/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/07/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10970381** e o código CRC **03A35580**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000056635-2

SEI Nº 10970381v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1038/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI		26.5.000001527-5			
Nº PROCESSO		92468518			
INTERESSADO		RIOS DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU		000.000.0000-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	PARTE DE TERRAS	LOTE(S)	ÁREA REMANESCENTE	BAIRRO	FAZENDA SANTA RITA
LOGRADOURO	RUA SM-1 COM RUA SM-2				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
- CERTIDÃO ABAIXO ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA FAZENDA GAMELEIRA, APROVADA PELO DECRETO Nº 4.455, DE 19/11/2021 E CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 111.253, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
LOTE Nº		ÁREA (MATRÍCULA 114.748)		ÁREA (m²)	12.844,26m²
Inicia-se no vértice M-01, ponto de coordenada aproximada no Sistema de Projeção UTM, N 8.149.766,867m, e E 677.929,698m MC=51°, Fuso 22, situado no limite do Residencial Aquários com a Rua SM-1, deste, segue confrontando com a Rua SM-1, até o vértice M-02, de coordenadas N= 8.149.766,570m; E= 677.922,531m, situado no limite da Rua SM 1 com APM1, desde, segue confrontando com a APM-1, até o vértice M-03, de coordenadas N= 8.149.636,377m; E= 678.003,522m, situado no limite da APM-1 com a Rua SM-2, desde, segue confrontando com a Rua SM-2 até o vértice M-04, de coordenadas N= 8.149.614,166m; E= 678.005,942m, M-05 de coordenadas N= 8.149.528,180m; E=677.965,006m, situado no limite da Rua SM-3 com a área a desapropriar, desde, segue confrontando com a área a desapropriar até o vértice M-06 de coordenadas N= 8.149.635,282m; E= 678.103,298m, M-07, de coordenadas N= 8.149.647,893m; E=678.103.232m, M-08 de coordenadas N= 8.149.667,750m; E= 678.077,111m, M-09 de coordenadas N= 8.149.670,598m; E= 678.078,948m, situado no limite da área a desapropriar com o Residencial Aquários, deste, segue confrontando com o Residencial Aquários até o vértice M-01, ponto inicial de descrição deste perímetro.					
- SITUAÇÃO ABAIXO APRESENTADA CONFORME O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO EM ACORDO COM O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA: ARISMAR SILVA GUIMARÃES - RNP:44132280144 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2504481626.					
LOTE Nº		ÁREA (LEVANTAMENTO)		ÁREA (m²)	12.848,76m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, N = 8.149.766,867 e E = 677.929,698; deste segue confrontando com a Gleba: Parte Integrante da Fazenda Santa Rita, com azimute verdadeiro e distância de: 122°49'24" - 62,01 m, até o vértice M-02, N = 8.149.733,254 e E = 677.981,808; 151°41'11" - 1,31 m, até o vértice M-03, N = 8.149.732,099 e E = 677.982,431; 123°30'50" - 114,45 m, até o vértice M-04, N = 8.149.668,905 e E = 678.077,856; 212°49'35" - 1,37 m, até o vértice M-05, N = 8.149.667,750 e E = 678.077,111; 127°14'31" - 32,81 m, até o vértice M-06, N = 8.149.647,893 e E = 678.103,232; deste segue confrontando com a APM, 179°42'01" - 12,61 m, até o vértice M-07, N = 8.149.635,282 e E = 678.103,298; 232°14'37" - 174,92 m, até o vértice M-08, N = 8.149.528,180 e E = 677.965,006; deste segue confrontando com a quadra C (Jardim Sônia Maria), 25°37'50" - 46,39 m, até o vértice M-09, N = 8.149.570,006 e E = 677.985,073; deste segue confrontando com a rua SM-2, 25°18'19" - 51,66 m, até o vértice M-10, N = 8.149.616,707 e E = 678.007,154; deste segue com elementos de curva, Ac = 85°34'33", D = 23,90 e R = 16,00, até o vértice M-11, N = 8.149.637,440 e E = 678.000,624; deste segue confrontando com a APM 1, 331°09'53" - 147,41 m, até o vértice M-12, N = 8.149.766,570 e E = 677.929,531; deste segue confrontando com a rua SM1, 29°20'55" - 0,34 m, até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.					

Área ocupada por via pública

Área: 5.573,70 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, nas confrontações com a gleba integrante da Fazenda Santa Rita, N = 8.149.766,867 e E = 677.929,698; deste segue confrontando com a gleba integrante da Fazenda Santa Rita, com azimuth verdadeiro e distância de: 122°49'24" - 62,01 m, até o vértice M-02, N = 8.149.733,254 e E = 677.981,808; 151°41'11" - 1,31 m, até o vértice M-03, N = 8.149.732,099 e E = 677.982,431; deste segue confrontando com a gleba integrante da Fazenda Santa Rita e área remanescente 01, 150°48'52" - 99,40 m, até o vértice M-14, N = 8.149.645,314 e E = 678.030,904; deste segue com elementos de curva, D = 21,15 e R = 12,00, até o vértice M-13, N = 8.149.641,999 e E = 678.049,125; 47°22'59" - 38,03 m, até o vértice M-05, N = 8.149.667,750 e E = 678.077,111; 127°14'31" - 16,50 m, até o vértice M-15, N = 8.149.657,766 e E = 678.090,244; deste segue confrontando com a área remanescente 02, 229°50'30" - 37,52 m, até o vértice M-16, N = 8.149.633,570 e E = 678.061,570; deste segue com elementos de curva, D = 26,19 e R = 40,00, até o vértice M-17, N = 8.149.624,183 e E = 678.037,622; D = 43,17 e R = 40,00, até o vértice M-18, N = 8.149.601,460 e E = 678.003,374; 205°31'19" - 76,60 m, até o vértice M-19, de coordenadas N = 8.149.532,333 e E = 677.970,369m; deste segue confrontando com a rua SM-3, 232°14'37" - 6,78 m, até o vértice M-08, de coordenadas N = 8.149.528,180m e E = 677.965,006; deste segue confrontando com os lotes 09 e 10 (quadra C, Jardim Sônia Maria), 25°37'50" - 46,39 m, até o vértice M-09, N = 8.149.570,006 e E = 677.985,073; deste segue confrontando com a rua SM-2, 25°18'19" - 51,66 m, até o vértice M-10, N = 8.149.616,707 e E = 678.007,154; deste segue com elementos de curva, D = 23,90 e R = 16,00, até o vértice M-11, N = 8.149.637,440 e E = 678.000,624; deste segue confrontando com a A.P.M 1, 331°09'53" - 147,41 m, até o vértice M-12, N = 8.149.766,570 e E = 677.929,531; deste segue confrontando com a rua SM-1, 29°20'55" - 0,34 m, até o vértice M-01, ponto inicial desta descrição. deste perímetro de 691,034 m.

Área remanescente 01

Área: 2.964,67 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, nas confrontações com a gleba integrante da Fazenda Santa Rita, N = 8.149.732,099 e E = 677.982,431; deste segue confrontando com gleba integrante da Fazenda Santa Rita, com azimuth verdadeiro e distância de: 123°30'50" - 114,45 m, até o vértice M-04, N = 8.149.668,905 e E = 678.077,856; 212°49'35" - 1,38 m, até o vértice M-05, N = 8.149.667,750 e E = 678.077,111; deste segue confrontando com a área ocupada por via pública, 227°22'59" - 38,03 m, até o vértice M-13, N = 8.149.641,999 e E = 678.049,125; deste segue com elementos de curva, D = 21,15 e R = 12,00, até o vértice M-14, N = 8.149.645,314 e E = 678.030,904; 330°48'52" - 99,40 m, até o vértice M-03, ponto inicial desta descrição.

Área remanescente 02

Área: 4.310,39 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-15, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, nas confrontações com a gleba integrante da Fazenda Santa Rita, N = 8.149.657,766 e E = 678.090,244; deste segue confrontando com a gleba integrante da Fazenda Santa Rita, com azimuth verdadeiro e distância de: 127°14'31" - 16,31 m, até o vértice M-06, N = 8.149.647,893 e E = 678.103,232; 179°42'01" - 12,61 m, até o vértice M-07, N = 8.149.635,282 e E = 678.103,298; 232°14'37" - 168,13 m, até o vértice M-19, N = 8.149.532,333 e E = 677.970,369; deste segue confrontando com a área ocupada por via pública, 25°31'19" - 76,60 m, até o vértice M-18, N = 8.149.601,460 e E = 678.003,374; deste segue com elementos de curva, D = 43,17 e R = 40,00, até o vértice M-17, N = 8.149.624,218 e E = 678.038,669; deste segue com elementos de curva, D = 26,19 e R = 40,00, até o vértice M-16, N = 8.149.630,617 e E = 678.058,071; 49°50'30" - 37,52 m, até o vértice M-15, ponto inicial desta descrição.

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA N.º 114.748, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA ARISMAR SILVA GUIMARÃES AGRIMENSOR CFT-BR Nº 4413228014-4, TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2403945995.
- OBS: requerimento para fins de regularização do Cadastro Imobiliário, não foi apensado aos autos inscrição do imóvel.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	114.748	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
ARISMAR SILVA GUIMARÃES	RNP:44132280144	TRT OBRA/SERVIÇO Nº	CFT2403945995

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 30 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/07/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10975264** e o código CRC **5A801900**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000001527-5

SEI Nº 10975264v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1039/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 103/2026

Nº PROCESSO 26.5.000054714-5

INTERESSADO PLASTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 21.143 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

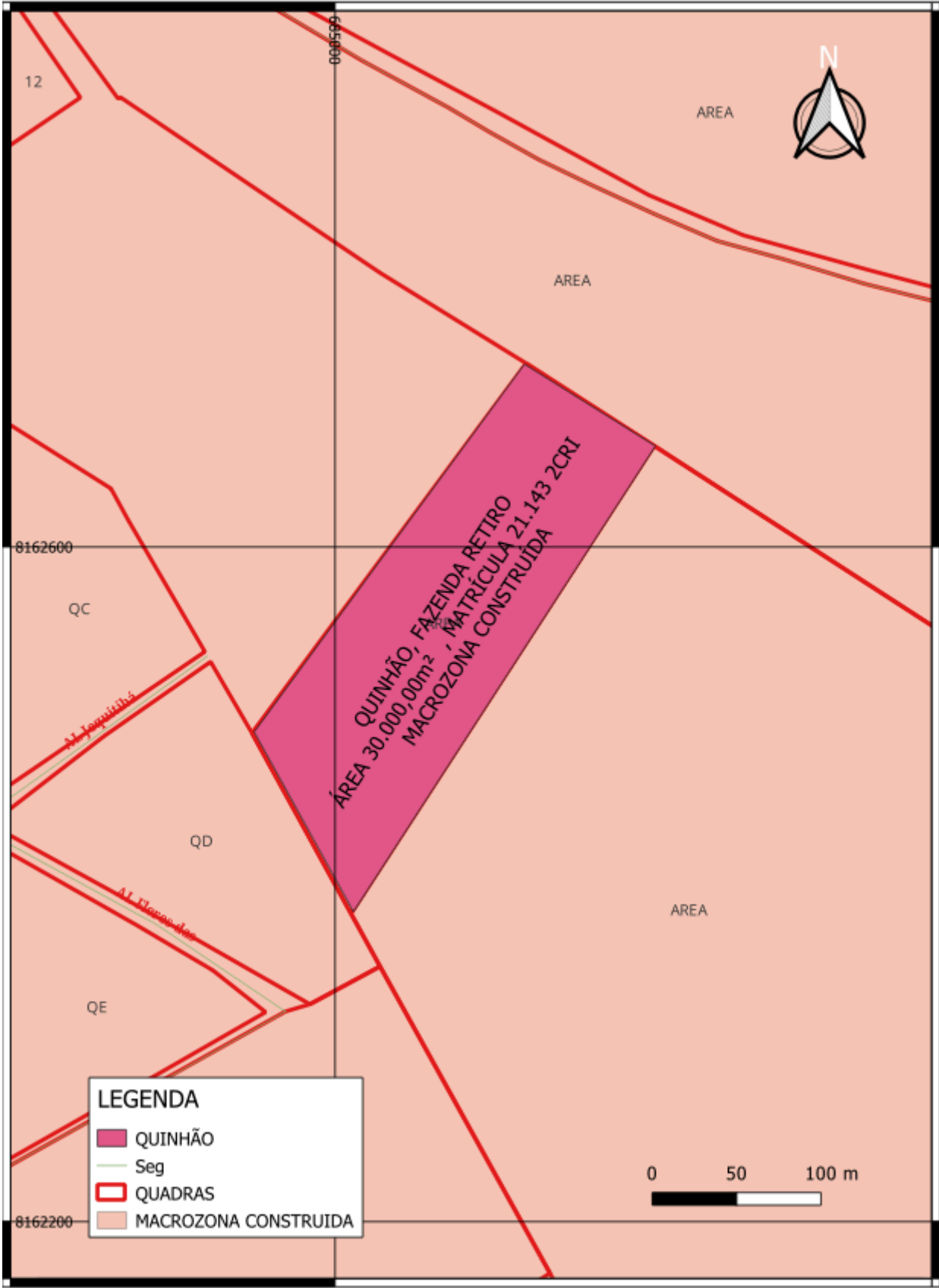
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA RETIRO

ÁREA 30.000,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Quinhão, Fazenda Retiro**, neste Município, **com área total de 30.000,00 m², Matrícula n.º 21.143 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 21.143 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 30 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 30/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/07/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10976857** e o código CRC **BB335434**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000054714-5

SEI Nº 10976857v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1040/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 102/2026

Nº PROCESSO 26.5.000056642-5

INTERESSADO DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 420.872 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

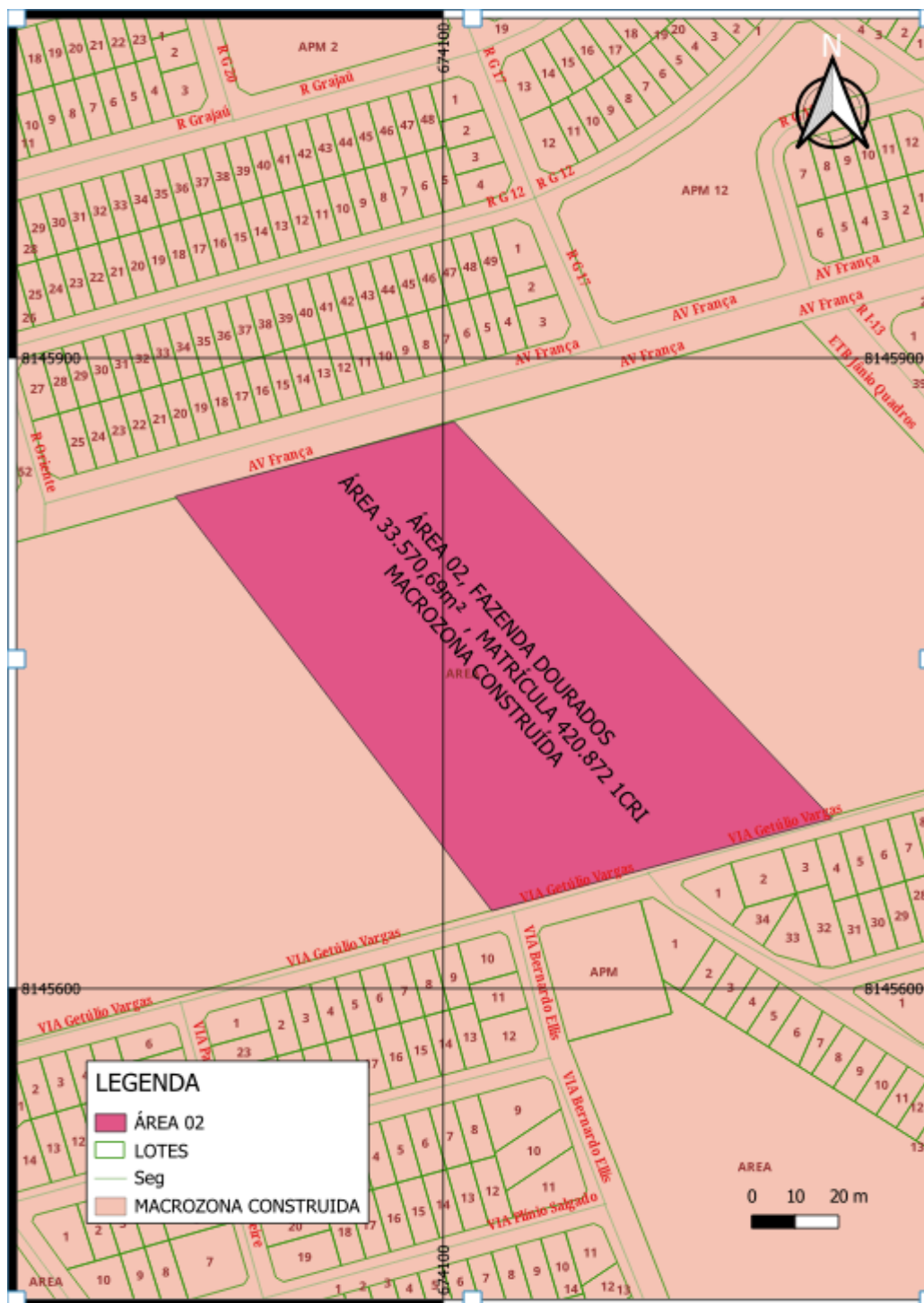
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA DOURADOS

ÁREA 33.570,69 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Área de n.º 02, Fazenda Dourados**, neste Município, **com área total de 33.570,69 m², Matrícula n.º 420.872 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 420.872 da 1ª CRI de Goiânia .



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 30 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 30/07/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/07/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10977175** e o código CRC **32EC9D26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1041/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 104/2026

Nº PROCESSO 26.5.000051613-4

INTERESSADO LUCIANA DE URZEDA FRANCO MESQUITA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 23.702 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

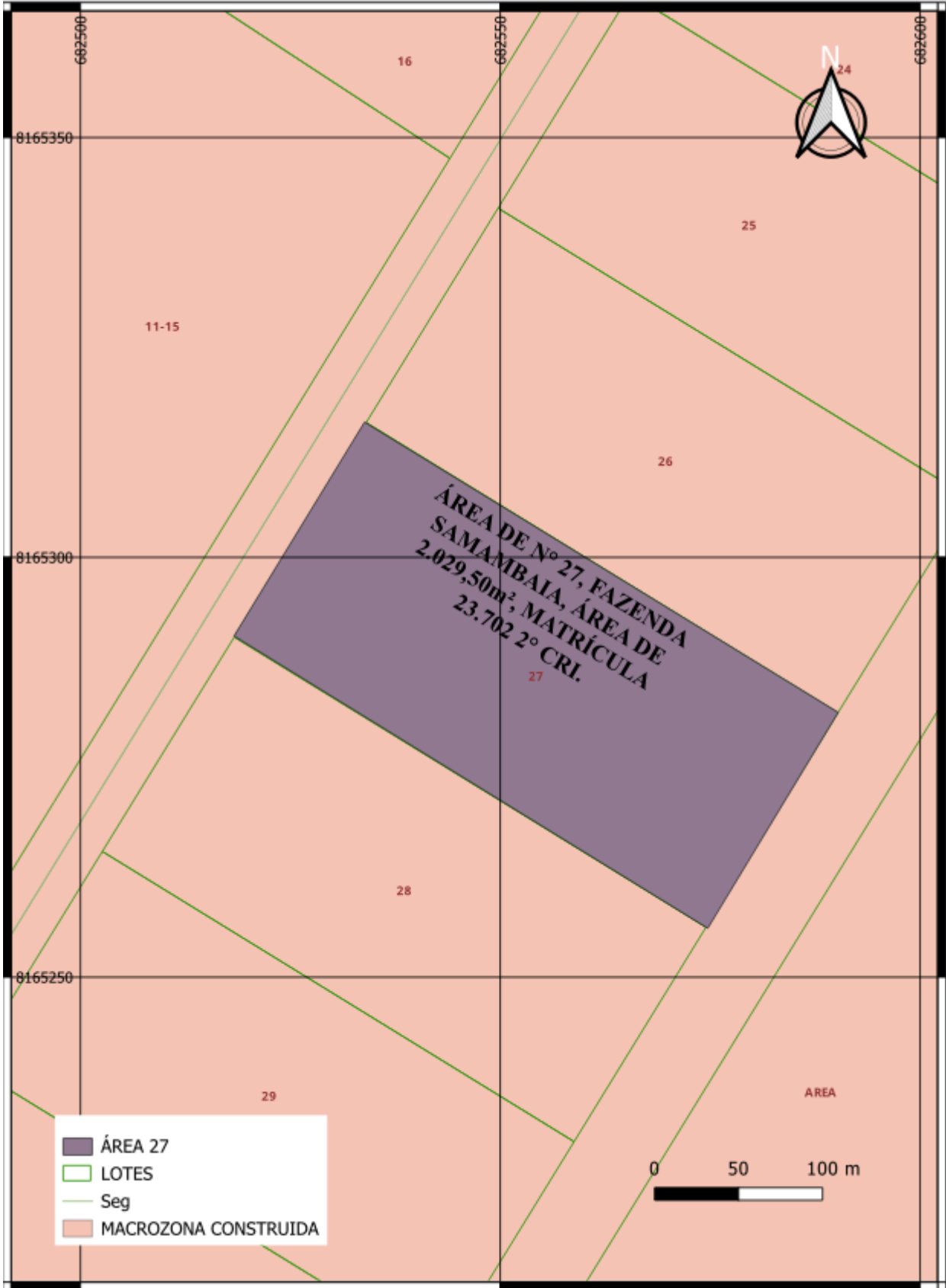
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SAMAMBAIA

ÁREA 2.029,50 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras de n.º 27, Fazenda Samambaia**, neste Município, com área total de 2.029,50 m², Matrícula n.º 23.702 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, encontra-se situado na Macrozona Construída, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 23.702 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 30 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 31/07/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/07/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10979020** e o código CRC **D01E00DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000051613-4

SEI Nº 10979020v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1042/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 105/2026

Nº PROCESSO 26.5.000052111-1

INTERESSADO TELCA LANE SAMPAIO ROMAO MUNDIM

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 77.510 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

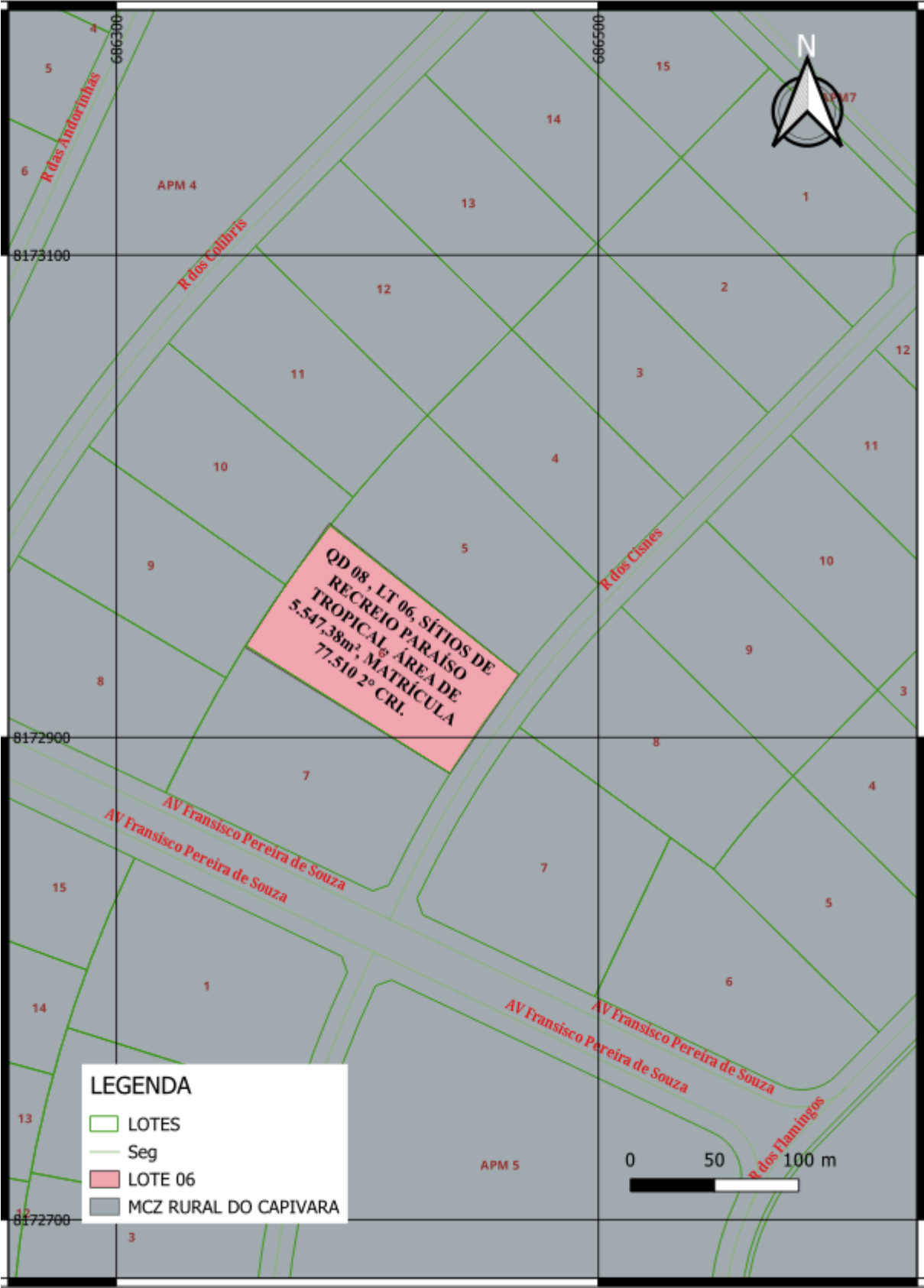
ÁREA/LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO PARAÍSO TROPICAL

ÁREA 5.547,38 m²

MACROZONA RURAL DOS DOURADOS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote 06 da Quadra 08, Sítios de Recreio Paraíso Tropical**, neste Município, **com área total de 5.547,38m², Matrícula n.º 77.510 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 77.510 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 30 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 30/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10984674** e o código CRC **6DC7EA32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000052111-1

SEI Nº 10984674v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1043/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	26.5.000033130-4			
Nº PROCESSO	92504185			
INTERESSADO	IRACEMA ALVES VIEIRA			
INSCRIÇÃO IPTU	412.035.0133.000-5			
ENDEREÇO				
QUADRA	55	LOTE(S)	08	BAIRRO
VILA SANTA HELENA				
LOGRADOURO	RUA "S" COM A RUA 21			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	08		ÁREA (m²)	424,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA "S"		8,69m	
FUNDO	LOTE 07		17,36m	
LADO DIREITO	LOTE 06		30,00m	
LADO ESQUERDO	RUA 21		28,02m	
CHANFRADO	RUA "S" COM A RUA 21		3,94m	
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:				
- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA "JUVERCI MACHADO MARINS" - REGISTRO:23517093149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2606043640; - A VILA SANTA HELENA É APROVADA PELO DECRETO Nº 28, DE 19/09/1.950;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	129.903	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 31 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 31/07/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/07/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10987497** e o código CRC **81E45B69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000033130-4

SEI Nº 10987497v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1045/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 106/2026

Nº PROCESSO 26.5.000059379-1

INTERESSADO CERRO NEVADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 111.363 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

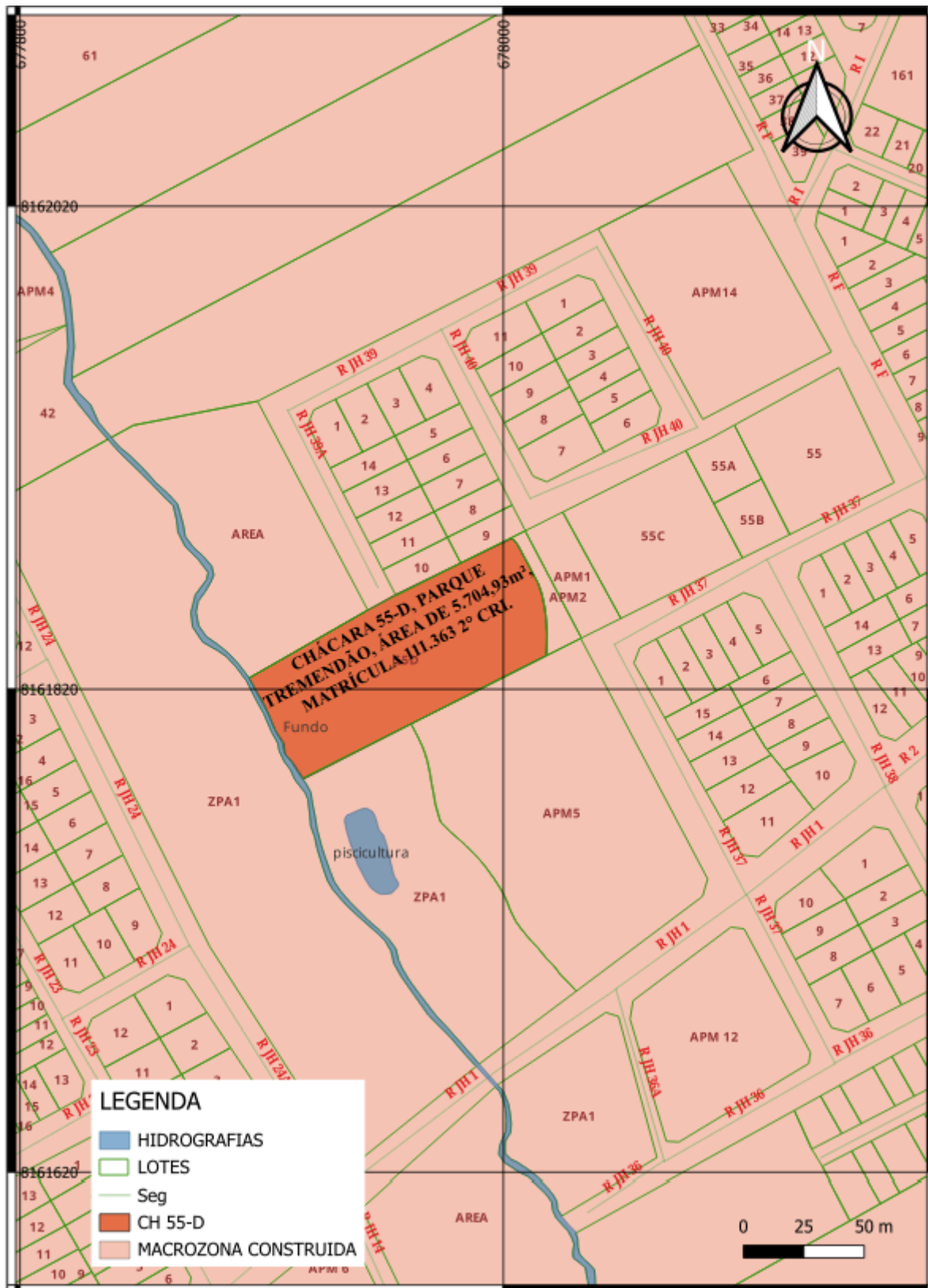
ÁREA/LOTEAMENTO PARQUE TREMENDÃO

ÁREA 5.704,93 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara 55-D, Parque Tremendão**, neste Município, **com área total de 5.704,93 m², Matrícula n.º 111.363 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 111.363 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 31 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 31/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10992234** e o código CRC **A7DFF41A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000059379-1

SEI Nº 10992234v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1046/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000041358-0				
Nº PROCESSO	92514640				
INTERESSADO	JOEL DOS SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	414.039.0010.001-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	01	LOTE(S)	15-10	BAIRRO	SETOR CASTELO BRANCO
LOGRADOURO	RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA COM A RUA 05				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	15-10			ÁREA (m²)	437,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA			10,00m	
FUNDO	LOTE 10, da Qd. 03			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 13			30,00m	
LADO ESQUERDO	RUA 05			25,00m	
CHANFRADO	RUA OSTERNO POTENCIA E SILVA COM RUA 05			7,07m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CASTELO BRANCO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 7.927, DE 29/10/1999, QUE UNIFICA OS SEGUINTE BAIRROS: VILA SANTA THEREZA, VILA BETHEL, VILA AURORA, CONJUNTO CASTELO BRANCO E BAIRRO OPERÁRIO E DENOMINA A UNIFICAÇÃO DE "SETOR CASTELO BRANCO" - A LEI MUNICIPAL Nº 4.247, SANCIONADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969, ALTEROU A DENOMINAÇÃO DE UM LOGRADOURO NA CAPITAL GOIANA. ATRAVÉS DESTA LEGISLAÇÃO, A ANTIGA "RUA 3", LOCALIZADA NA VILA AURORA, PASSOU A SE CHAMAR OFICIALMENTE "RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA". A LEI ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	94.293	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 31 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 31/07/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/07/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10992485** e o código CRC **A4732CD9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000041358-0

SEI Nº 10992485v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1047/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 107/2026

Nº PROCESSO 26.5.000060244-8

INTERESSADO ANTÔNIO PEREIRA MARIM

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 24.160 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

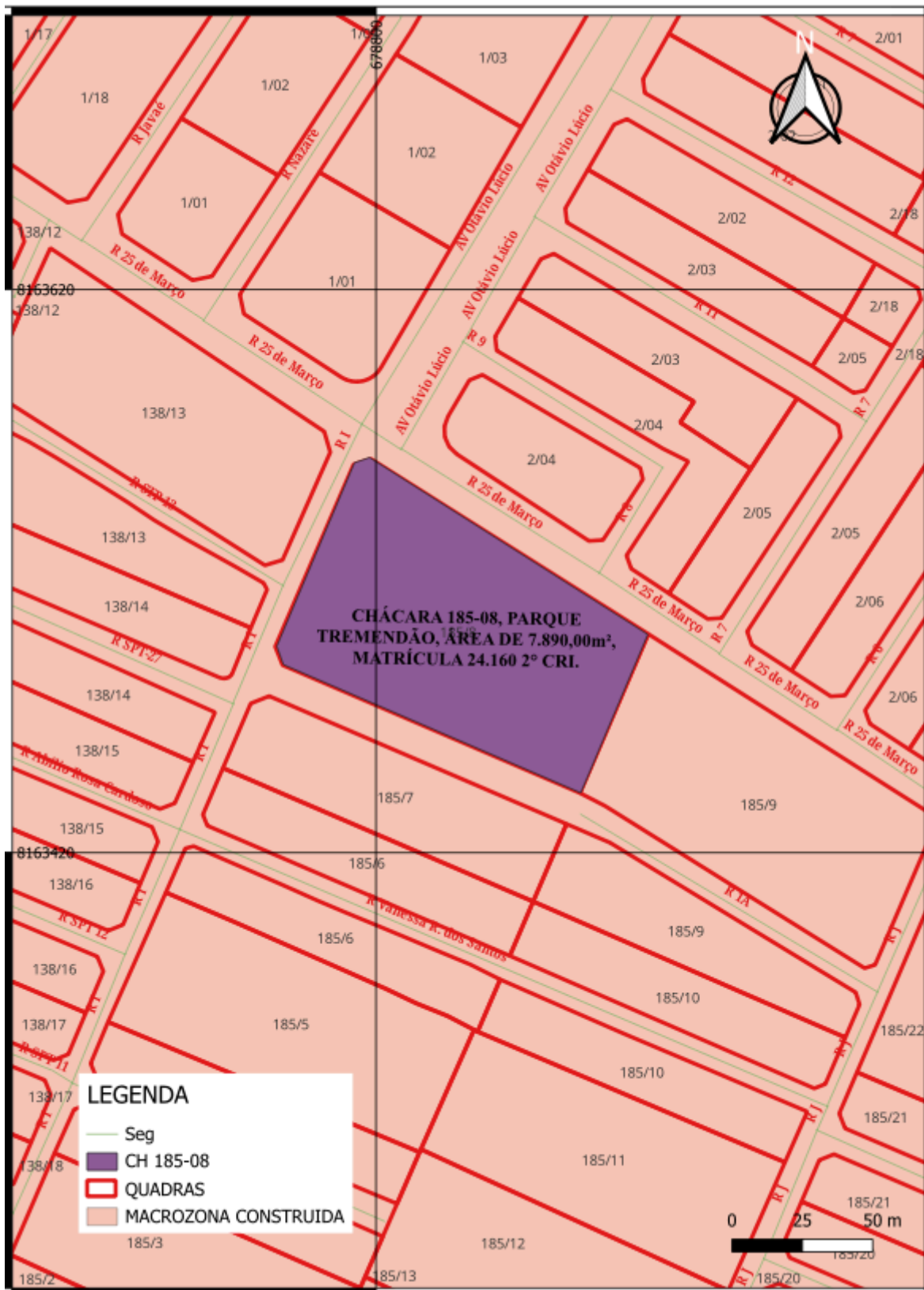
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARAS DE RECREIO PARQUE TREMENDÃO

ÁREA 7.890,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara 185/08, Chácaras de Recreio Parque Tremendão**, neste Município, **com área total de 7.890,00 m², Matrícula n.º 24.160 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 24.160 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 31 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 31/07/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 31/07/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10995688** e o código CRC **C2CE6E0D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000060244-8

SEI Nº 10995688v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 2604/2026

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48027/2025

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **26.5.000041130-8** de interesse de **CHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos Lote(s) 01, 02, 03, nº IPTU(s) 32010800190000, 32010800350007, 32010800510004, da Quadra 9/10, situados na(s) RUA DO TRITÃO com a RUA DO SALMÃO, no loteamento denominado JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas nº 207.738, nº 207.739, nº 207.740, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o LOTE 01/03 com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 01	ÁREA 500,50m ²
Frente RUA DO TRITÃO	14,00m
<u>LOTE 17 DA QUADRA 19</u>	19,00m
Lado direito LOTE 02	27,00m
Lado esquerdo RUA DO SALMÃO	22,00m
Pela linha de Chanfrado RUA DO TRITÃO com a RUA DO SALMÃO	7,07m
LOTE 02	ÁREA 432,00m ²
Frente RUA DO TRITÃO	16,00m
<u>Fundo LOTES 17 e 18 DA QUADRA 19</u>	16,00m
Lado direito LOTE 03	27,00m
Lado esquerdo LOTE 01	27,00m
LOTE 03	ÁREA 432,00m ²
Frente RUA DO TRITÃO	16,00m
<u>Fundo LOTE 18 DA QUADRA 19</u>	16,00m
Lado direito LOTE 04	27,00m
Lado esquerdo LOTE 02	27,00m

2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03	ÁREA 1.364,50m ²
Frente RUA DO TRITÃO	46,00m
<u>Fundo LOTES 17 e 18 DA QUADRA 19</u>	51,00m
Lado direito LOTE 04	27,00m
Lado esquerdo RUA DO SALMÃO	22,00m
Pela linha de Chanfrado RUA DO TRITÃO com a RUA DO SALMÃO	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Remembramento nº 48027/2025 publicada no Diário Oficial edição nº 8738, de 11 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 06/07/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10716301** e o código CRC **E847D95A**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3226/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 51153/2026

O(A) Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto 51153/2026 de interesse de Barbara Vitoria Martins Rodrigues;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19, 20, 21, nº Iptu(s) 34406602200006, 34406602400005, 34406602500000, da quadra 08, situados na(s) AVENIDA LA PAZ, ESQUINA COM RUA SENA, SETOR RESIDENCIAL NOVA AURORA, Setor RES NOVA AURORA, nesta capital, objeto das matrículas nº 224529, 224530, 224531, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 19/21 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 19 Área: 327,2 m²

Frente AVENIDA LA PAZ: 10,13 m

Fundo LOTE 26: 10,00 m

Lado direito LOTES 20 E 21: 33,54 m

Lado esquerdo LOTE 18: 31,90 m

LOTE 20 Área: 452,7 m²

Frente RUA SENA: 9,31 m

Fundo LOTE 19: 25,12 m

Lado direito LOTE 21: 29,08 m

Lado esquerdo AVENIDA LA PAZ: 9,63 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA LA PAZ COM RUA SENA: 13,588 m

LOTE 21 Área: 318,25 m²

Frente RUA SENA: 10,00 m

Fundo LOTES 19 E 26: 11,41 m

Lado direito LOTE 22: 34,57 m

Lado esquerdo LOTE 20: 29,0 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 19/21 Área: 1098,15 m²

Frente AVENIDA LA PAZ: D=19,76 m

Fundo LOTES 22 E 26: 34,57+2,98+10,00 m

Lado direito RUA SENA: 19,31 m

Lado esquerdo LOTE 18: 31,90 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA LA PAZ COM RUA SENA: D=13,588 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 04/08/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11007773** e o código CRC **9906425B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007313-1

SEI Nº 11007773v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3231/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 51004/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 03, nº IPTU 43000297000000, situado à Avenida/Rua AV SOL NASCENTE, Quadra ÁREA, Lote GLEBA3CH ROSEIRAL, Setor FAZ ARROZAL, nesta Capital, objeto da matrícula nº 151.908, do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO, com as seguintes características e confrontações:

1. SITUAÇÃO ATUAL

Frente: Avenida Sol Nascente – 168,90m

Fundo: Residencial Mundo Novo I, Chácara N. 70 e Rua das Estrelas – 40,75m + 9,09m + 105,12m

Lado direito: Gleba N. 02 – 261,59m

Lado esquerdo: Gleba N. 04 – 172,57m

1. SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

1. LOTE 03-A

ÁREA: 1.595,32m²

Frente: Rua das Estrelas – 25,61m

Lado direito: Lote 03C - Reserva de área para futura adequação viária – 22,00m + D=26,05m + 51,51m + D=30,70m

Lado esquerdo: Gleba N. 02 – 126,86m

1. Lote 03C – Reserva de área para futura adequação viária

ÁREA: 3.890,09 m²

Frente: Avenida Sol Nascente – 17,06m

Fundo: Chácara N. 70 – 15,14m

Lado direito: Gleba N.02 e Lote 03A – 132,73m + D=30,70m + 51,51m + D=26,05m + 22,00m

Lado esquerdo: Chácara N. 70 e Área 03B – 124,25m + D=27,83m + 50,51m + D=28,28m + 14,13m + 9,09m

1. Área 03B

ÁREA: 24.953,39 m

Frente: Avenida Sol Nascente – 145,08m

Fundo: Chácara nº 70 – 99,12m

Lado direito: Lote 03C - Reserva de área para futura adequação viária – 14,13m + D=28,28m + 50,51m + D=27,83m + 124,25m

Lado esquerdo: Lote 03D - Reserva de área para futura adequação viária – 175,63m

1. Lote 03D – Reserva de área para futura adequação viária

ÁREA: 1044,59m²

Frente: Avenida Sol Nascente – 6,76m

Fundo: Chácara N. 70 – 6,00m

Lado direito: Área 03B – 175,63m

Lado esquerdo: Gleba N. 04 – 172,57m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 04/08/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11017525** e o código CRC **16E72080**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007338-7

SEI Nº 11017525v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3232/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 50358/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022 , bem como considerando o interesse de **FERNANDO ALVES DE SOUZA** ;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote UMA PARTE DE TERRAS DENOMINADA MÓDULO I, nº Iptu 13500420000000, situado à Avenida/Rua ESTGYN10 , Quadra AREA , Lote AREA , Número SN MOD I CH ALAMO , Setor FAZ SAMAMBAIA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 33413, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVES DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA , com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

UMA PARTE DE TERRAS DENOMINADA MÓDULO I

ÁREA.....20.000,00m²
FRENTE: GYN 10.....27,121m+45,139m
FUNDO: Fazenda Samabaia116,097m
DIREITO: MÓDULO A, MÓDULO B e MÓDULO H.....222,080m+30,166m+56,048m
ESQUERDO: Gleba 2 – Fazenda Samambaia.....249,361m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA A

ÁREA.....14.195,96m²
FRENTE: GYN 1011,47m
FUNDO: Fazenda Samabaia112,97m
DIREITO: MÓDULO A, MÓDULO B e MÓDULO H.....134,02m+29,35m+51,54m
ESQUERDO: Gleba 2 – Fazenda Samambaia.....237,91m

LOTE B

ÁREA.....1.000,00m²
FRENTE: GYN 1014,07m
FUNDO: ÁREA A.....13,63m
DIREITO: LOTE C.....71,61m
ESQUERDO: ÁREA.....75,09m

LOTE C

ÁREA1.000,00m²
FRENTE: GYN 1014,79m

FUNDO: ÁREA A.....14,33m

DIREITO: LOTE D67,96m

ESQUERDO: LOTE B.....71,61m

LOTE D

ÁREA.....1.000,00m²

FRENTE: GYN 1015,63m

FUNDO: ÁREA A15,14m

DIREITO: LOTE E64,11m

ESQUERDO: LOTE C.....67,96m

LOTE E

ÁREA.....1.000,00m²

FRENTE: GYN 1016,63m

FUNDO: ÁREA A16,12m

DIREITO: MÓDULO60,00m

ESQUERDO: LOTE D.....64,11m

LOTE F - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

ÁREA1.804,04m²

FRENTE: GYN 1027,121m+45,139m

FUNDO: ÁREA A, LOTE B, LOTE C, LOTE D, LOTE E.....72,58m

DIREITO: GYN 1028,06m

ESQUERDO: GYN 10.....14,72m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 04/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020277** e o código CRC **26471236**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3236/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 51253/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **ATID URBANISMO LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote CHÁCARA 04, nº IPTU 45200302780005, situado à Avenida/Rua RUA DA INDEPENDENCIA, Quadra HJ26 , Lote 04 , Número S/N , Setor SIT DE R M DO CAMPUS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 30981, do REGISTRO DE IMOVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 4A, 4B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **CHÁCARA 04** Área: **5000,55 m²**

Frente RUA DA INDEPENDENCIA: 58,830 m

Fundo CHÁCARAS 06 E 07: 58,830 m

Lado direito CHÁCARA 05: 85,000 m

Lado esquerdo CHÁCARA 03: 85,000 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **4A** Quadra **HJ-26** Área: **2500,275 m²**

Frente RUA DA INDEPENDENCIA: 29,415 m

Fundo CHÁCARA 07: 29,415 m

Lado direito LOTE 4B: 85,000 m

Lado esquerdo CHÁCARA 03: 85,000 m

LOTE **4B** Quadra **HJ-26** Área: **2500,275 m²**

Frente RUA DA INDEPENDENCIA: 29,415 m

Fundo CHÁCARA 06 E 07: 29,415 m

Lado direito CHÁCARA 05: 85,000 m

Lado esquerdo LOTE 4A: 85,000m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 04/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11026012** e o código CRC **3AFDFDF7**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 498, 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a retirada da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o Processo SEI nº 26.24.000035566-0;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Administração Educacional no Memorando nº 2026/5423 (10688933) e pela Gerência de Folha de Pagamento no Despacho nº 5715/2026/SME/GERFOL (10864905);

Considerando que a servidora relacionada não se encontra mais modulada em unidade que enseja o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas especificadas no Anexo Único.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/08/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11008236** e o código CRC **8A50306D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA 498/2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Kelly Amanda de Oliveira Faria	377880-06	30.06.2026	Retirar Gratificação sobre 60h	Diretoria de Administração Educacional	EM Georgeta Rivalino Duarte

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/08/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11008862** e o código CRC **192FA528**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000035566-0

SEI Nº 11008862v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10645/2026

Processo nº 26.24.000028620-0

Nome: Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação

Assunto: Locação Teatro Madre Esperança Garrido

Tendo em vista o contido nos autos e, em especial, o Parecer Jurídico nº 517/2026 (10881260), e a Manifestação Jurídica - Despacho nº 5573/2026 (10963713), ambos da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, nos termos do artigo no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, RESOLVO autorizar a contratação da Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, inscrita no CNPJ nº 60.978.947/0004-46, referente à locação do espaço físico do Teatro Madre Esperança Garrido e prestação de serviços técnicos para 8 (oito) diárias, visando à realização de ações formativas destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, sendo o valor total da contratação R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias: 202617511236501442083339039001523315461071

2027175012365006520143390390010152615001001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/08/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020187** e o código CRC **A094FB2D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI: 25.24.000028826-6

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2023
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2023

Este instrumento tem por objetivo a correção do erro material constante do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2023 e seu extrato, relativos ao Processo nº 25.24.000028826-6, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "INSTITUTO RADICAL KIDS"

Leia-se: "INSTITUTO RADICAIS KIDS"

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2023.

Goiânia, 15 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10843021** e o código CRC **E1EAB898**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028826-6

SEI Nº 10843021v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/263

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031577-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIA DE BRITO CARVALHO – CPF: ***.576.621-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854495** e o código CRC **9361B6E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/267

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032833-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABIA MELO DE SOUSA PRADO – CPF: ***.109.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858351** e o código CRC **D91F8B70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/277

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031815-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA DA GLORIA COSTA SILVA – CPF: ***.597.561-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854587** e o código CRC **11586EA9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/283

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031686-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NADJA XAVIER DE VASCONCELOS CALIL – CPF: ***.607.221-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854516** e o código CRC **205A781E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/291

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031864-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELECY MENDES DA SILVA – CPF: ***.351.521-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854596** e o código CRC **134B4269**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/296

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031773-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NANCY JESUS DA CRUZ VASCONCELOS – CPF: ***.159.054-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854584** e o código CRC **79C59657**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/297

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031434-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JACIRENE SOUSA NASCIMENTO – CPF: ***.851.411-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854484** e o código CRC **2AAD66C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/298

PROCESSO SEI Nº: 2624000031510-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JULIA MARIA BARBOSA – CPF: ***.514.748-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858363** e o código CRC **B6247A08**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/305

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031569-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCELIA LOPES DA SILVA – CPF: ***.270.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854492** e o código CRC **DFB549A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/306

PROCESSO SEI Nº: 2624000031223-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAGMAR CARNEIRO RODRIGUES – CPF: ***.382.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858361** e o código CRC **3CE42355**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/307

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031492-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNA PIRES GOMES SILVA – CPF: ***.717.931-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

oiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854487** e o código CRC **0BD32DBC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/314

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031823-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNA SILVA SANTOS PEREIRA – CPF: ***.631.545-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854589** e o código CRC **ECCFDD9F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/316

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031906-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IVONET PERPETUA DO NASCIMENTO – CPF: ***.673.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Goiânia, 16 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854597** e o código CRC **9B37E2F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2016/318

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031004-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VERONIZIA THEODORO – CPF: ***.653.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858377** e o código CRC **C4363E9B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/324

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031778-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MONICA AUGUSTA CARVALHO DA CUNHA – CPF: ***.926.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854585** e o código CRC **81F00553**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/327

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031597-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCILEI CARNEIRO DA CUNHA – CPF: ***.968.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854505** e o código CRC **440D3B0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/344

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031393-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO – CPF: ***.949.621.**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854473** e o código CRC **6A6A76E7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/351

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031582-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIENE VALENTIM SILVA – CPF: ***.539.391-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854499** e o código CRC **73379D0B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/361

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031380-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ZILENE ALVES DE ALMEIDA – CPF: ***.474.151-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854469** e o código CRC **D8CDE894**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/364

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032263-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VANIA MARIA DE AQUINO – CPF: ***.695.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858337** e o código CRC **9733EAD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/369

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031373-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA REGINA SOBRINHA MOTA – CPF: ***.039.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854467** e o código CRC **0FD3B76B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/373

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031413-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSIMAR FERREIRA DA SILVA – CPF: ***.052.921-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854479** e o código CRC **250D49A6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/380

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031476-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CECILIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES – CPF: ***.207.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854486** e o código CRC **B315436B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/388

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032303-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCISMAR DA SILVA FRANCA CARVALHO – CPF: ***.435.611.**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858341** e o código CRC **46E4AA9C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/392

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031839-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARLA CANDIDA SILVA DE OLIVEIRA – CPF: ***.872.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854592** e o código CRC **38802454**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/394

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032099-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA EDENIA FEITOSA DE OLIVEIRA – CPF: ***.187.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854620** e o código CRC **7E89565F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/397

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032786-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IZA MARIA SOARES DA SILVA – CPF: ***.521.564-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858346** e o código CRC **A1D917E1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/398

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031385-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA – CPF: ***.702.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854470** e o código CRC **409A3B11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/399

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000033025-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA SECUNDINA LOPES CARVALHO – CPF: ***.076.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858359** e o código CRC **C3250550**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/401

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031581-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): OLIANDA COUTINHO DE SOUZA – CPF: ***.468.761-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854496** e o código CRC **208FD74E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/402

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031436-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSELIA BATISTA DE SOUSA LIMA – CPF: ***.040.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854485** e o código CRC **5AD0CB12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/411

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031916-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GISLAINE MAGELA DE LIMA – CPF: ***.551.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854599** e o código CRC **FA3C0B42**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/415

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031836-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DINA NUNES ALVES – CPF: ***.602.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854591** e o código CRC **CEB5615E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/418

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031405-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA MARES TEODORO DE SOUZA – CPF: ***.319.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854476** e o código CRC **75DC7EF1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/419****PROCESSO SEI Nº:** 26.24.000032220-6**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME**CONTRATADO(A):** SANDRA LUCIA PEREIRA PORTILHO – CPF: ***.248.281-****OBJETO:** A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.**FUNDAMENTO LEGAL:** Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

- VALOR MENSAL: **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- VALOR ANUAL: **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- VALOR GLOBAL (TOTAL): **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.**VIGÊNCIA:** A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858332** e o código CRC **5545BFFD**.Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/424

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031387-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA REGINA RODRIGUES LEITE – CPF: ***.407.395-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854471** e o código CRC **3E652097**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/427

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032186-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NAIR GONCALVES DE ALBERNAZ – CPF: ***.391.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854624** e o código CRC **CDD61AEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/441

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031649-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA – CPF: ***.533.402-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854514** e o código CRC **83103ABA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/448

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031204-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MILENA MARIA GOULART DE AVILA – CPF: ***.631.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858379** e o código CRC **C8BF6C48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/449

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031943-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TEREZA CLARETE BORGES – CPF: ***.205.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854602** e o código CRC **DC7F12A4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/453

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031763-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JEANETH RODRIGUES MORAIS – CPF: ***.293.761-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854583** e o código CRC **AC18B076**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/454

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032802-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA MARGARETE LEITE RAMOS – CPF: ***.573.332-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858347** e o código CRC **33DA3466**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/459

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032206-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSI FLAUZINA DE SOUZA ASSIS – CPF: ***.826.931-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, Assistente Administrativo Educacional, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, Diretor de Gestão de Pessoas, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858330** e o código CRC **D17F51B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/462

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031426-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GLORIA DORNELAS DA SILVA SANTOS – CPF: ***.863.241-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854483** e o código CRC **86E6F8A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/463

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031594-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUIZ CARLOS GOMES RODRIGUES – CPF: ***.893.902-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, Assistente Administrativo Educacional, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, Diretor de Gestão de Pessoas, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854504** e o código CRC **CEEE633D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/465

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032043-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALESCA SIVIERI MARQUES – CPF: ***.711.146-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854615** e o código CRC **FCC9C2DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/475

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032166-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PATRICIA ADRIANE DA SILVA – CPF: ***.735.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854622** e o código CRC **F52AA69E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/490

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032753-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): REGINA CELIA MACHADO CECILIO – CPF: ***.836.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858345** e o código CRC **79C22483**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/491

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031753-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOVENTINA SIQUEIRA DE SOUSA – CPF: ***.170.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854580** e o código CRC **5A40F1F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/495

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031977-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DAS GRACAS DA SILVA – CPF: ***.221.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854609** e o código CRC **51672B48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/496

PROCESSO SEI Nº: 2624000031570-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ACACIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES – CPF: ***.254.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858368** e o código CRC **894AD840**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/501

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031636-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): TANIA DE MENDONCA – CPF: ***.027.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854508** e o código CRC **D71DC326**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/505

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031648-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLENE GONÇALVES DE ABREU – CPF: ***.021.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854513** e o código CRC **3CBB125C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/507

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031643-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA ANTONIA SANTOS SILVA – CPF: ***.880.863-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854509** e o código CRC **A12FEBA1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/508

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032262-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLENY FERREIRA ADORNO – CPF: ***.240.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858336** e o código CRC **C3DCC71E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/516

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031650-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANGELA DE BESSA – CPF: ***.360.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854515** e o código CRC **23C49FC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/526

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032853-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA REIS DE OLIVEIRA MIGUEL – CPF: ***.783.221-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858354** e o código CRC **FBACEA26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/532

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031647-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CONCEICAO DE MARIA SILVA DE ANDRADE – CPF: ***.789.093-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854512** e o código CRC **28C67570**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/539

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032242-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SUZETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BRANDAO – CPF: ***.431.584-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858333** e o código CRC **2EE9F311**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/541

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032091-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSILDA IZIDIO CARDOSO – CPF: ***.247.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854617** e o código CRC **258F4F63**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/544

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032868-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA – CPF: ***.145.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858355** e o código CRC **76D08474**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/555

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032106-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA RAQUEL DOS SANTOS MOURA – CPF: ***.051.121-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854621** e o código CRC **602F5A3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/558

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031550-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOANA DARC PEREIRA BEZERRA – CPF: ***.269.033-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854489** e o código CRC **5DDB7B46**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/559

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032923-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GEANE APARECIDA DIAS – CPF: ***.467.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858358** e o código CRC **EDDF1B5D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/561

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031399-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALDENIR NEVES MOREIRA SILVA – CPF: ***.402.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854474** e o código CRC **1CD75E89**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/564

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031633-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA SONIA DA SILVA SANTOS – CPF: ***.811.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854507** e o código CRC **36E5735F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/567

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031684-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDUARDO VIEIRA GERVASIO – CPF: ***.793.321-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858380** e o código CRC **2F82BF95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/568

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031741-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIRLEY APARECIDA DA SILVA – CPF: ***.069.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854571** e o código CRC **CE977503**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/569

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031415-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO – CPF: ***.505.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854482** e o código CRC **39F0BBCE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/571

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031561-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ISENILDE MARIA CARVALHO NOVAIS – CPF: ***.900.733-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854490** e o código CRC **6E011AD2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/573

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031584-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIMAR VIANA ALVES – CPF: ***.489.583-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854501** e o código CRC **C2B56AE4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/574

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031950-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS MELO – CPF: ***.232.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854606** e o código CRC **A3CF7E42**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/575

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031615-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA – CPF: ***.984.611-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854506** e o código CRC **AF647309**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/588

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031761-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CELIA REGINA DE FARIAS – CPF: ***.748.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854582** e o código CRC **F1B85385**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/589

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031750-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNALVA FRANCISCA DE BRITO CANTANHEDE – CPF: ***.044.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854578** e o código CRC **75089368**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/591

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031689-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GILMA SILVA – CPF: ***.069.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854517** e o código CRC **3658F5C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/594

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031744-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE BOREM DUARTE – CPF: ***.216.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854572** e o código CRC **FEB8CB2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/596

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032181-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): REJANE RODRIGUES MAGALHAES – CPF: ***.957.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854623** e o código CRC **1BEFA6CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/600

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031718-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GISELENE DO NASCIMENTO GONCALVES – CPF: ***.896.951-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854570** e o código CRC **907F2AC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/602

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032094-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SALETE HILBIG GOMES – CPF: ***.820.821.**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854618** e o código CRC **0C8534F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/609

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000033038-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RIA ZANATTA TEIXEIRA – CPF: ***.126.301.**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858360** e o código CRC **FC4F3EC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/611

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031525-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEUDIANE SILVA MONSEF – CPF: ***.300.903-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858378** e o código CRC **0283A1F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/613

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031754-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SUELIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA – CPF: ***.397.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854581** e o código CRC **AAE5F986**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/616

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032286-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELOISIO DOS SANTOS – CPF: ***.576.573-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858340** e o código CRC **BB938455**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/618

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031859-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CRISTIANE PIRES DE LIMA SOARES – CPF: ***.376.581-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira**, Assistente Administrativo Educacional, em 31/07/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, em 31/07/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, Diretor de Gestão de Pessoas, em 31/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10854594** e o código CRC **26405327**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/622

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032198-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LETICIA DA CUNHA PEQUENO – CPF: ***.553.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/06/2026 até 02/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858328** e o código CRC **70D73503**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/649

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030773-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANISIA MOREIRA NEVES – CPF: ***.059.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 24/06/2026 até 23/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858375** e o código CRC **3CC05037**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/652

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030752-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDREIA CALDEIRA DOS SANTOS – CPF: ***.181.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858382** e o código CRC **427F3CE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/670

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030593-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA MADALENA ROSA DO NASCIMENTO FERNANDES – CPF: ***.358.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,81 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 31/07/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/07/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 31/07/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 31/07/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 30/08/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10858374** e o código CRC **F21C4829**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA (SME), no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 26.24.000028620-0, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia de Advocacia Setorial desta Secretaria Municipal de Educação no Parecer Jurídico nº 517/2026 - CHEADV/SME (10881260). Por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, inscrita no CNPJ nº 60.978.947/0004-46 para locação do espaço físico do Teatro Madre Esperança Garrido e prestação de serviços técnicos para 08 diárias, visando a realização de ações formativas destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia. Os eventos estão previstos para ocorrerem nos dias: 31/08/2026, 01/09/2026, 02/09/2026, 26/10/2026, 27/10/2026, 13/01/2027, 14/01/2027 e 15/01/2027, sendo o valor da diária de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10812168** e o código CRC **C3CD06A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **07/08/2026 à 12/08/2026**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Horário da Fase de Lances: **início 08:00h / final 08:00h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Equipamentos de Lazer**, destinados à implantação, manutenção e ampliação das atividades recreativas, esportivas e de integração social promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

Os equipamentos deverão:

Atender às normas técnicas vigentes (ABNT ou equivalentes);

Possuir estrutura resistente ao uso frequente;

Apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes ou partes expostas que ofereçam risco;

Ser confeccionados com materiais duráveis e apropriados ao uso externo, quando aplicável;

Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

Atender, sempre que possível, critérios de sustentabilidade.

As especificações detalhadas de dimensões, materiais e padrões mínimos constarão no quadro de itens do edital.

1.2 A contratação será por Lote, conforme tabela abaixo:

Lote 1 – Aquisição de Equipamentos de lazer

Item	Equipamento	Descrição Técnica Detalhada	Materiais	Dimensões Aproximadas	Normas/Segurança	Garantia Mínima	Unidade	Quantidades
1	Mesa Tênis de Mesa (Ping Pong) dobrável com Rede retrátil antiderrapante 160cm cor azul/preto	Mesa Tênis de Mesa (Ping Pong) dobrável, com travas das plataformas, rodízios de 3 polegadas com freios, pés em metalon espessura chapa #18 30mmX30mm, pintura eletrostática, plataforma em MDF naval de 15mm, personalização com logomarca da prefeitura e da secretaria no adesivo, proteção em laminado 0,9mm	Pés em metalon chapa #18 Pintura eletrostática MDF naval 15mm	2,75m x 1,52m x 0,77m	ABNT NBR 16071 (quando aplicável)	12 meses	Unidade	2
2	Mesa de Futmesa Dobrável	Mesa FUTMESA DOBRÁVEL, com travas das plataformas, rodízios de 3 polegadas com freios, pés em metalon espessura chapa #18 40mmX40mm, pintura eletrostática, plataforma em MDF naval de 18mm, personalização com logomarca da prefeitura e da secretaria no adesivo, proteção em laminado 0,9mm	Pés em metalon chapa #18 40mmX40mm Pintura eletrostática MDF naval 18mm	1,70 cm largura 2,75 mt Comprimento Curvatura da plataforma 25 graus	Estrutura estável e antiderrapante	12 meses	Unidade	2
3	Kit Futebol de Botão	Conjunto completo com tabuleiro, times, travess e bolas	MDF ou compensado, botões acrílico/resina	Tabuleiro aprox. 1,20m x 0,80m	Bordas arredondadas	3 meses	Kit	3
4	Playground Infantil Modular	Estrutura modular com escorregador, torre e escada; montagem configurável	Polietileno rotomoldado, aço galvanizado	Variável (mín. 3m x 3m)	ABNT NBR 16071 (playgrounds)	12 meses	Conjunto	1
5	Piscina de Bolinhas	Estrutura desmontável com rede de proteção e mínimo 1.000 bolinhas	Estrutura metálica, lona PVC, bolinhas PE	2m x 2m x 0,50m	Material atóxico	6 meses	Unidade	2
6	Tabela Eletrônica de Basquete	Estrutura móvel com regulação de altura e placar eletrônico integrado	Aço carbono, acrílico, LED eletrônico	Altura regulável até 3,05m	Normas técnicas esportivas	12 meses	Unidade	4
7	Pula Pula (Cama Elástica)	Estrutura circular com rede de proteção e escada	Aço galvanizado, lona PP, molas reforçadas	3,05m diâmetro	INMETRO e normas de segurança	12 meses	Unidade	2
8	Máquina de Soco Boxe Eletrônico Musical Bluetooth LED de Parede (Preta)	Equipamento eletrônico interativo para medição de impacto de socos, com painel LED, sistema de pontuação digital, conectividade Bluetooth para reprodução	Estrutura em ABS ou policarbonato resistente, base metálica	Aproximadamente 40–60 cm (A) x 40–50 cm (L) x 10–20 cm (P).	Componentes elétricos certificados conforme normas vigentes; instalação	12 meses	Unidade	6

		musical, fixação em parede e alimentação bivolt.	interna, sensor eletrônico de impacto e painel LED.		segura em parede; manual em português			
9	Mesa Air Game Hockey	Mesa com temporizador eletrônico para desligamento automático, discos em acrílico, batedores em polietileno e forro tipo carpete	Pés em MDF, motor elétrico, superfície laminada	2,07m x 1,10m x 0,80m ou superior	Sistema elétrico certificado	12 meses	Unidade	3
10	Jogo da Velha Gigante	Peças plásticas resistentes tamanho grande para uso externo	Polietileno rotomoldado	Base 1,20m x 1,20m	Material atóxico	6 meses	Kit	1
11	Kit Slackline Ajustável	Fita de poliéster alta resistência com catraca e protetor de árvore	Poliéster reforçado, aço	10–15m comprimento	Capacidade mínima 150kg	6 meses	Kit	2
12	Kit Badminton Portátil	Rede ajustável, 2–4 raquetes e petecas	Nylon, aço leve, alumínio	Rede 3m x 1,55m	Estrutura estável	6 meses	Kit	2
13	Fliperama (Arcade Multijogos mínimo 1.500 jogos editáveis)	Gabinete eletrônico estilo arcade com sistema multijogos (mínimo 1.500 jogos), tela LED/LCD de 19.5" a 24" polegadas, controles tipo joystick e botões de alta resistência, sistema de som integrado, alimentação bivolt e painel frontal iluminado	MDF de alta densidade ou madeira reforçada, acrílico, componentes eletrônicos, joystick e botões industriais	Medidas mínimas 1,70m x 0,60m x 0,70m	Componentes elétricos certificados conforme normas vigentes, proteção contra sobrecarga, manual em português	12 meses	Unidade	3

1.3 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <[https:// www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)>.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no

certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVO

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 13 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 03/08/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza, Diretor Administrativo**, em 04/08/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10816939** e o código CRC **B5AC8BFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000555-8

SEI Nº 10816939v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO - AUTORIZO Nº 4395/2026

Vieram os autos a este Gabinete diante da necessária autorização para **Adesão** à Ata de Registro de Preços nº 255/2025, derivada do Pregão Eletrônico nº 27/2025 SRP – Gerenciada pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital (9438379).

A referida Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias para atender o Programa de Saúde Bucal no Município de Goiânia

Consta nos autos manifestação favorável (9667338) do fornecedor e da Prefeitura de Diamantino (10700168), que é o órgão gerenciador da ata supracitada.

Deste modo, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 255/2025, derivada do Pregão Eletrônico nº 27/2025 SRP – Gerenciada pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT.

Encaminhem-se os autos à **Chefia da Advocacia Setorial**, para providências subsequentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/07/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10759440** e o código CRC **FBBEAC07**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5110/2026

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO ENTRE 29/12/2025 - 0:00HS A 22/01/2026 - 23:59HS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período entre **29/12/2025 - 0:00HS A 22/01/2026 - 23:59HS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8604, de 19 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 29/12/2025 - 0:00HS A 14/01/2025 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1792285	ELLEN LUDMILA ANDRADE NASCIMENTO	29/12/2025 20:08:07	Generalista - Atenção Primária 20H
2	1792321	HELOISA MARTINS DE MATOS	30/12/2025 03:34:36	Generalista - Atenção Primária 20H
3	1792573	BARBARA FERREIRA DE BRITO	30/12/2025 12:08:39	Generalista - Atenção Primária 20H
4	1792581	ALLANNA LOYSE DA SILVA MELO	30/12/2025 12:24:50	Generalista - Atenção Primária 20H
5	1792696	FABIOLA CARVALHO LOPES	30/12/2025 15:48:45	Generalista - Atenção Primária 20H
6	1792794	SARA LEITE LIRA SANTOS	30/12/2025 23:01:59	Generalista - Atenção Primária 20H
7	1793029	LUANA COSTA RAMOS	02/01/2026 07:44:58	Generalista - Atenção Primária 20H
8	1793329	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	03/01/2026 18:45:08	Generalista - Atenção Primária 20H
9	1793340	FERNANDA RAQUEL MARTINS ABREU	03/01/2026 21:21:12	Generalista - Atenção Primária 20H

10	1793433	DEBORA NASCIMENTO DIAS NEVES	04/01/2026 19:20:50	Generalista - Atenção Primária 20H
11	1793465	BRUNA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	04/01/2026 22:46:02	Generalista - Atenção Primária 20H
12	1793468	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	04/01/2026 23:33:26	Generalista - Atenção Primária 20H
13	1793469	BIANCA LARA DA FONSECA	04/01/2026 23:38:29	Generalista - Atenção Primária 20H
14	1793487	EVYTON DE OLIVEIRA GAMA	05/01/2026 01:46:04	Generalista - Atenção Primária 20H
15	1793849	DEBORA VICENTE MINARE	05/01/2026 13:20:25	Generalista - Atenção Primária 20H
16	1794199	ESTER ERCILIA BORGES	05/01/2026 17:35:50	Generalista - Atenção Primária 20H
17	1794203	CAINA MATSUMOTO DE OLIVEIRA	05/01/2026 17:40:23	Generalista - Atenção Primária 20H
18	1794234	ARGEL ALVES DE CASTRO FILHO	05/01/2026 18:32:16	Generalista - Atenção Primária 20H
19	1794245	SABRINA SOUSA CARDOSO	05/01/2026 18:45:37	Generalista - Atenção Primária 20H
20	1794287	LARA LUISA MODESTO LIMA	05/01/2026 19:49:09	Generalista - Atenção Primária 20H
21	1794337	ELIEDER MIRANDA BARBOSA	05/01/2026 21:15:31	Generalista - Atenção Primária 20H
22	1794437	MARCONDES BOSSO DE BARROS FILHO	06/01/2026 07:48:21	Generalista - Atenção Primária 20H
23	1794526	ANA JULIA LINHARES VOLPP	06/01/2026 09:15:31	Generalista - Atenção Primária 20H
24	1794643	TÁBATA TOSATTI	06/01/2026 10:28:48	Generalista - Atenção Primária 20H
25	1794674	CLAUDIA PORTO GONCALVES COSTA	06/01/2026 10:42:02	Generalista - Atenção Primária 20H
26	1794764	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	06/01/2026 11:33:40	Generalista - Atenção Primária 20H
27	1794838	ARYANNE RODRIGUES LIMA	06/01/2026 12:23:08	Generalista - Atenção Primária 20H
28	1794856	RUY RODRIGUES NAVES MARTINS SOARES	06/01/2026 13:00:34	Generalista - Atenção Primária 20H

29	1795103	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	06/01/2026 16:24:44	Generalista - Atenção Primária 20H
30	1795270	LARISSA LIMA BENDER	06/01/2026 19:35:16	Generalista - Atenção Primária 20H
31	1795403	LAURA SANTANA RANGEL DOS SANTOS	07/01/2026 09:09:35	Generalista - Atenção Primária 20H
32	1795608	LAYSE NUNES ALEXANDRE	07/01/2026 11:33:51	Generalista - Atenção Primária 20H
33	1795692	LUIZA MEDEIROS AVILA	07/01/2026 12:48:56	Generalista - Atenção Primária 20H
34	1795735	SIBELLE MOREIRA FAGUNDES	07/01/2026 13:40:43	Generalista - Atenção Primária 20H
35	1795856	NATALIA CAMPOS BRAGA	07/01/2026 15:19:22	Generalista - Atenção Primária 20H
36	1796102	RODRIGO GABRIEL VALVERDE RODRIGUES	07/01/2026 22:42:40	Generalista - Atenção Primária 20H
37	1796267	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 09:55:23	Generalista - Atenção Primária 20H
38	1796302	ISABEL OLIVEIRA BORGES	08/01/2026 10:22:28	Generalista - Atenção Primária 20H
39	1796333	LAURA ARAUJO FREITAS	08/01/2026 10:57:57	Generalista - Atenção Primária 20H
40	1796394	FABIANA RODRIGUES DA FONSECA	08/01/2026 11:49:43	Generalista - Atenção Primária 20H
41	1796423	ANA CLARA LIMA MACHADO	08/01/2026 12:11:48	Generalista - Atenção Primária 20H
42	1796532	ANA VITÓRIA RESENDE BRITO	08/01/2026 14:36:09	Generalista - Atenção Primária 20H
43	1797232	RANYERE DEYLER TRINDADE	09/01/2026 12:07:52	Generalista - Atenção Primária 20H
44	1797453	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 15:35:54	Generalista - Atenção Primária 20H
45	1797459	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 15:41:16	Generalista - Atenção Primária 20H
46	1797559	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 16:31:24	Generalista - Atenção Primária 20H
47	1797729	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 19:17:51	Generalista - Atenção Primária 20H

48	1797861	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	10/01/2026 01:01:15	Generalista - Atenção Primária 20H
49	1798119	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	11/01/2026 09:30:47	Generalista - Atenção Primária 20H
50	1798160	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	11/01/2026 15:04:47	Generalista - Atenção Primária 20H
51	1798527	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 12:05:07	Generalista - Atenção Primária 20H
52	1798671	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:41:44	Generalista - Atenção Primária 20H
53	1798954	BARBARA LOPES RODRIGUES FERREIRA	12/01/2026 17:23:35	Generalista - Atenção Primária 20H
54	1798960	GUILHERME ARAUJO NEVES	12/01/2026 17:28:41	Generalista - Atenção Primária 20H
55	1799536	BIANCA LUCIANO RUFINO	13/01/2026 13:23:07	Generalista - Atenção Primária 20H
56	1799617	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	13/01/2026 14:20:17	Generalista - Atenção Primária 20H
57	1799773	ANA LUISA ADORNO DE LIMA	13/01/2026 15:54:03	Generalista - Atenção Primária 20H
58	1799776	HELOISA LEAL MAGALHAES DE ALCANTARA	13/01/2026 15:57:50	Generalista - Atenção Primária 20H
59	1799975	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 18:36:56	Generalista - Atenção Primária 20H
60	1800015	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 21:27:06	Generalista - Atenção Primária 20H
61	1800056	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	14/01/2026 00:04:59	Generalista - Atenção Primária 20H
62	1800057	LETICIA DIAS FARIA NAVA	14/01/2026 00:07:03	Generalista - Atenção Primária 20H
63	1800064	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	14/01/2026 01:14:09	Generalista - Atenção Primária 20H
64	1800101	CAROLINE RODRIGUES ARANTES	14/01/2026 08:16:15	Generalista - Atenção Primária 20H
65	1800122	MARIA HELENA DE AQUINO	14/01/2026 08:39:09	Generalista - Atenção Primária 20H
66	1800485	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	14/01/2026 11:45:35	Generalista - Atenção Primária 20H

67	1800550	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 13:00:36	Generalista - Atenção Primária 20H
68	1800763	RICARDO LAZARO ROCHA MACEDO	14/01/2026 15:47:56	Generalista - Atenção Primária 20H
69	1800770	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:51:38	Generalista - Atenção Primária 20H
70	1800926	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 17:11:32	Generalista - Atenção Primária 20H
71	1800994	RAQUEL PEREIRA GARCIA SCHEONROCK	14/01/2026 18:06:16	Generalista - Atenção Primária 20H
72	1801016	LARRUCY CORDEIRO OLDRA	14/01/2026 18:58:41	Generalista - Atenção Primária 20H
73	1801033	GUSTAVO SOARES LOBO	14/01/2026 19:43:38	Generalista - Atenção Primária 20H
74	1801041	ARIANE DE OLIVEIRA VILLAR	14/01/2026 20:00:31	Generalista - Atenção Primária 20H
75	1801094	MONICA HELENA GOMES KATAKI	14/01/2026 22:46:59	Generalista - Atenção Primária 20H

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 22/01/2026 - 0:00HS A 22/01/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1807483	FELIPE DE ALMEIDA SPINDOLA	22/01/2026 10:11:34	Generalista Atenção Primária 40H
2	1807761	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS FREITAS	22/01/2026 12:21:35	Generalista Atenção Primária 40H
3	1807770	ADALBERTO DE SOUZA MARINHO NETO	22/01/2026 12:34:42	Generalista Atenção Primária 40H
4	1807771	MARCO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	22/01/2026 12:35:20	Generalista Atenção Primária 40H
5	1807912	RAYSSA MARTINS CARLOS ALVES	22/01/2026 14:30:36	Generalista Atenção Primária 40H
6	1807968	LUIZ OTÁVIO PASSOS CASTRO	22/01/2026 15:08:09	Generalista Atenção Primária 40H
7	1808109	MARCO ANTONIO GOMES VARGAS	22/01/2026 16:26:32	Generalista Atenção Primária 40H
8	1808196	MARIA LUIZA NERES DA SILVA	22/01/2026 17:17:08	Generalista Atenção Primária 40H

9	1808267	YURI FARIA ALBERNAZ	22/01/2026 18:09:22	Generalista Atenção Primária 40H
10	1808284	ALICE WILK SILVA RIBEIRO	22/01/2026 19:09:51	Generalista Atenção Primária 40H

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029224** e o código CRC **AEC75F56**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 11029224v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5111/2026

ProcessoSEI: 26.29.000007933-2

Assunto: Edital Chamamento Público

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	HELOISA MARTINS DE MATOS	700.XXX.XXX-30	Generalista - Atenção Primária 20H
2	ALLANNA LOYSE DA SILVA MELO	704.XXX.XXX-79	Generalista - Atenção Primária 20H
3	FABIOLA CARVALHO LOPES	704.XXX.XXX-01	Generalista - Atenção Primária 20H
4	SARA LEITE LIRA SANTOS	038.XXX.XXX-95	Generalista - Atenção Primária 20H
5	LUANA COSTA RAMOS	700.XXX.XXX-40	Generalista - Atenção Primária 20H
6	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	055.XXX.XXX-89	Generalista - Atenção Primária 20H
7	DEBORA NASCIMENTO DIAS NEVES	015.XXX.XXX-03	Generalista - Atenção Primária 20H
8	BRUNA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	041.XXX.XXX-02	Generalista - Atenção Primária 20H
9	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	007.XXX.XXX-73	Generalista - Atenção Primária 20H
10	DEBORA VICENTE MINARE	022.XXX.XXX-41	Generalista - Atenção Primária 20H
11	ESTER ERCILIA BORGES	701.XXX.XXX-74	Generalista - Atenção Primária 20H
12	ARGEL ALVES DE CASTRO FILHO	708.XXX.XXX-85	Generalista - Atenção Primária 20H
13	MARCONDES BOSSO DE BARROS FILHO	054.XXX.XXX-05	Generalista - Atenção Primária 20H
14	TÁBATA TOSATTI	081.XXX.XXX-32	Generalista - Atenção Primária 20H
15	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	032.XXX.XXX-55	Generalista - Atenção Primária 20H
16	ARYANNE RODRIGUES LIMA	042.XXX.XXX-00	Generalista - Atenção Primária 20H
17	RUY RODRIGUES NAVES MARTINS SOARES	072.XXX.XXX-90	Generalista - Atenção Primária 20H
18	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	005.XXX.XXX-89	Generalista - Atenção Primária 20H
19	LARISSA LIMA BENDER	055.XXX.XXX-66	Generalista - Atenção Primária 20H

20	LAYSE NUNES ALEXANDRE	027.XXX.XXX-41	Generalista - Atenção Primária 20H
21	LUIZA MEDEIROS AVILA	142.XXX.XXX-28	Generalista - Atenção Primária 20H
22	SIBELLE MOREIRA FAGUNDES	038.XXX.XXX-54	Generalista - Atenção Primária 20H
23	RODRIGO GABRIEL VALVERDE RODRIGUES	077.XXX.XXX-85	Generalista - Atenção Primária 20H
24	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	111.XXX.XXX-70	Generalista - Atenção Primária 20H
25	ISABEL OLIVEIRA BORGES	065.XXX.XXX-01	Generalista - Atenção Primária 20H
26	LAURA ARAUJO FREITAS	037.XXX.XXX-64	Generalista - Atenção Primária 20H
27	FABIANA RODRIGUES DA FONSECA	027.XXX.XXX-00	Generalista - Atenção Primária 20H
28	ANA CLARA LIMA MACHADO	043.XXX.XXX-85	Generalista - Atenção Primária 20H
29	ANA VITÓRIA RESENDE BRITO	004.XXX.XXX-21	Generalista - Atenção Primária 20H
30	RANYERE DEYLER TRINDADE	001.XXX.XXX-93	Generalista - Atenção Primária 20H
31	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	701.XXX.XXX-18	Generalista - Atenção Primária 20H
32	BRUNA COSTA QUERIDO	700.XXX.XXX-95	Generalista - Atenção Primária 20H
33	BRUNA COSTA QUERIDO	700.XXX.XXX-95	Generalista - Atenção Primária 20H
34	LARISSA SILVA FERREIRA	047.XXX.XXX-57	Generalista - Atenção Primária 20H
35	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	052.XXX.XXX-62	Generalista - Atenção Primária 20H
36	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX-06	Generalista - Atenção Primária 20H
37	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	040.XXX.XXX-67	Generalista - Atenção Primária 20H
38	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	014.XXX.XXX-02	Generalista - Atenção Primária 20H
39	BARBARA LOPES RODRIGUES FERREIRA	731.XXX.XXX-49	Generalista - Atenção Primária 20H
40	GUILHERME ARAUJO NEVES	044.XXX.XXX-42	Generalista - Atenção Primária 20H
41	BIANCA LUCIANO RUFINO	039.XXX.XXX-75	Generalista - Atenção Primária 20H
42	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	702.XXX.XXX-00	Generalista - Atenção Primária 20H
43	ANA LUISA ADORNO DE LIMA	703.XXX.XXX-57	Generalista - Atenção Primária 20H
44	HELOISA LEAL MAGALHAES DE ALCANTARA	703.XXX.XXX-71	Generalista - Atenção Primária 20H
45	LEONARDO LIMA BATISTA	048.XXX.XXX-00	Generalista - Atenção Primária 20H
46	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	701.XXX.XXX-65	Generalista - Atenção Primária 20H
47	LETICIA DIAS FARIA NAVA	037.XXX.XXX-08	Generalista - Atenção Primária 20H
48	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	703.XXX.XXX-08	Generalista - Atenção Primária 20H
49	MARIA HELENA DE AQUINO	703.XXX.XXX-32	Generalista - Atenção Primária 20H
50	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	036.XXX.XXX-99	Generalista - Atenção Primária 20H
51	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	054.XXX.XXX-48	Generalista - Atenção Primária 20H

52	RICARDO LAZARO ROCHA MACEDO	052.XXX.XXX-62	Generalista - Atenção Primária 20H
53	MARIANE MENDES LOPES	703.XXX.XXX-70	Generalista - Atenção Primária 20H
54	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	027.XXX.XXX-37	Generalista - Atenção Primária 20H
55	LARRUCY CORDEIRO OLDRA	028.XXX.XXX-46	Generalista - Atenção Primária 20H
56	GUSTAVO SOARES LOBO	057.XXX.XXX-06	Generalista - Atenção Primária 20H
57	ARIANE DE OLIVEIRA VILLAR	045.XXX.XXX-31	Generalista - Atenção Primária 20H
58	MONICA HELENA GOMES KATAKI	479.XXX.XXX-72	Generalista - Atenção Primária 20H
59	FELIPE DE ALMEIDA SPINDOLA	706.XXX.XXX-79	Generalista Atenção Primária 40H
60	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS FREITAS	706.XXX.XXX-07	Generalista Atenção Primária 40H
61	ADALBERTO DE SOUZA MARINHO NETO	026.XXX.XXX-80	Generalista Atenção Primária 40H
62	RAYSSA MARTINS CARLOS ALVES	042.XXX.XXX-95	Generalista Atenção Primária 40H
63	LUIZ OTÁVIO PASSOS CASTRO	034.XXX.XXX-78	Generalista Atenção Primária 40H
64	MARCO ANTONIO GOMES VARGAS	029.XXX.XXX-06	Generalista Atenção Primária 40H
65	MARIA LUIZA NERES DA SILVA	705.XXX.XXX-12	Generalista Atenção Primária 40H
66	YURI FARIA ALBERNAZ	043.XXX.XXX-01	Generalista Atenção Primária 40H
67	ALICE WILK SILVA RIBEIRO	037.XXX.XXX-19	Generalista Atenção Primária 40H

OBS: Os profissionais deverão comparecer ao Paço Municipal, 2º andar, Bloco "D", Secretaria Municipal de Saúde 2 dias úteis após a publicação deste para assinatura do contrato, devendo apresentar todas as certidões exigidas no Edital, atualizadas, bem como Certidão de dados Cadastrais do ISSQN e Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029275** e o código CRC **39F9B202**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 5112/2026

**14º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE,
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DA SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público o 14º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 29/12/2025 - 0:00HS A 14/01/2025 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1792285	ELLEN LUDMILA ANDRADE NASCIMENTO	29/12/2025 20:08:07	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
2	1792321	HELOISA MARTINS DE MATOS	30/12/2025 03:34:36	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
3	1792573	BARBARA FERREIRA DE BRITO	30/12/2025 12:08:39	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
4	1792581	ALLANNA LOYSE DA SILVA MELO	30/12/2025 12:24:50	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
5	1792696	FABIOLA CARVALHO LOPES	30/12/2025 15:48:45	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
6	1792794	SARA LEITE LIRA SANTOS	30/12/2025 23:01:59	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
7	1793029	LUANA COSTA RAMOS	02/01/2026 07:44:58	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
8	1793329	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	03/01/2026 18:45:08	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
9	1793340	FERNANDA RAQUEL MARTINS ABREU	03/01/2026 21:21:12	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
10	1793433	DEBORA NASCIMENTO DIAS NEVES	04/01/2026 19:20:50	Generalista - Atenção	HABILITADO

				Primária 20H	
11	1793465	BRUNA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	04/01/2026 22:46:02	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
12	1793468	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	04/01/2026 23:33:26	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
13	1793469	BIANCA LARA DA FONSECA	04/01/2026 23:38:29	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
14	1793487	EVYTON DE OLIVEIRA GAMA	05/01/2026 01:46:04	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
15	1793849	DEBORA VICENTE MINARE	05/01/2026 13:20:25	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
16	1794199	ESTER ERCILIA BORGES	05/01/2026 17:35:50	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
17	1794203	CAINA MATSUMOTO DE OLIVEIRA	05/01/2026 17:40:23	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
18	1794234	ARGEL ALVES DE CASTRO FILHO	05/01/2026 18:32:16	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
19	1794245	SABRINA SOUSA CARDOSO	05/01/2026 18:45:37	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
20	1794287	LARA LUISA MODESTO LIMA	05/01/2026 19:49:09	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
21	1794337	ELIEDER MIRANDA BARBOSA	05/01/2026 21:15:31	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
22	1794437	MARCONDES BOSSO DE BARROS FILHO	06/01/2026 07:48:21	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
23	1794526	ANA JULIA LINHARES VOLPP	06/01/2026 09:15:31	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
24	1794643	TÁBATA TOSATTI	06/01/2026 10:28:48	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
25	1794674	CLAUDIA PORTO GONCALVES COSTA	06/01/2026 10:42:02	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
26	1794764	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	06/01/2026 11:33:40	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
27	1794838	ARYANNE RODRIGUES LIMA	06/01/2026 12:23:08	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
28	1794856	RUY RODRIGUES NAVES MARTINS SOARES	06/01/2026 13:00:34	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
29	1795103	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	06/01/2026 16:24:44	Generalista - Atenção	HABILITADO

				Primária 20H	
30	1795270	LARISSA LIMA BENDER	06/01/2026 19:35:16	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
31	1795403	LAURA SANTANA RANGEL DOS SANTOS	07/01/2026 09:09:35	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
32	1795608	LAYSE NUNES ALEXANDRE	07/01/2026 11:33:51	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
33	1795692	LUIZA MEDEIROS AVILA	07/01/2026 12:48:56	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
34	1795735	SIBELLE MOREIRA FAGUNDES	07/01/2026 13:40:43	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
35	1795856	NATALIA CAMPOS BRAGA	07/01/2026 15:19:22	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
36	1796102	RODRIGO GABRIEL VALVERDE RODRIGUES	07/01/2026 22:42:40	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
37	1796267	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 09:55:23	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
38	1796302	ISABEL OLIVEIRA BORGES	08/01/2026 10:22:28	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
39	1796333	LAURA ARAUJO FREITAS	08/01/2026 10:57:57	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
40	1796394	FABIANA RODRIGUES DA FONSECA	08/01/2026 11:49:43	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
41	1796423	ANA CLARA LIMA MACHADO	08/01/2026 12:11:48	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
42	1796532	ANA VITÓRIA RESENDE BRITO	08/01/2026 14:36:09	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
43	1797232	RANYERE DEYLER TRINDADE	09/01/2026 12:07:52	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
44	1797453	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 15:35:54	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
45	1797459	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 15:41:16	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
46	1797559	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 16:31:24	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
47	1797729	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 19:17:51	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
48	1797861	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	10/01/2026 01:01:15	Generalista - Atenção	HABILITADO

				Primária 20H	
49	1798119	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	11/01/2026 09:30:47	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
50	1798160	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	11/01/2026 15:04:47	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
51	1798527	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 12:05:07	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
52	1798671	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:41:44	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
53	1798954	BARBARA LOPES RODRIGUES FERREIRA	12/01/2026 17:23:35	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
54	1798960	GUILHERME ARAUJO NEVES	12/01/2026 17:28:41	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
55	1799536	BIANCA LUCIANO RUFINO	13/01/2026 13:23:07	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
56	1799617	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	13/01/2026 14:20:17	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
57	1799773	ANA LUISA ADORNO DE LIMA	13/01/2026 15:54:03	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
58	1799776	HELOISA LEAL MAGALHAES DE ALCANTARA	13/01/2026 15:57:50	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
59	1799975	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 18:36:56	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
60	1800015	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 21:27:06	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
61	1800056	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	14/01/2026 00:04:59	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
62	1800057	LETICIA DIAS FARIA NAVA	14/01/2026 00:07:03	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
63	1800064	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	14/01/2026 01:14:09	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
64	1800101	CAROLINE RODRIGUES ARANTES	14/01/2026 08:16:15	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
65	1800122	MARIA HELENA DE AQUINO	14/01/2026 08:39:09	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
66	1800485	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	14/01/2026 11:45:35	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
67	1800550	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 13:00:36	Generalista - Atenção	HABILITADO

				Primária 20H	
68	1800763	RICARDO LAZARO ROCHA MACEDO	14/01/2026 15:47:56	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
69	1800770	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:51:38	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
70	1800926	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 17:11:32	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
71	1800994	RAQUEL PEREIRA GARCIA SCHEONROCK	14/01/2026 18:06:16	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
72	1801016	LARRUCY CORDEIRO OLDRA	14/01/2026 18:58:41	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
73	1801033	GUSTAVO SOARES LOBO	14/01/2026 19:43:38	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
74	1801041	ARIANE DE OLIVEIRA VILLAR	14/01/2026 20:00:31	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
75	1801094	MONICA HELENA GOMES KATAKI	14/01/2026 22:46:59	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 22/01/2026 - 0:00HS A 22/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1807483	FELIPE DE ALMEIDA SPINDOLA	22/01/2026 10:11:34	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
2	1807761	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS FREITAS	22/01/2026 12:21:35	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
3	1807770	ADALBERTO DE SOUZA MARINHO NETO	22/01/2026 12:34:42	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
4	1807771	MARCO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	22/01/2026 12:35:20	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
5	1807912	RAYSSA MARTINS CARLOS ALVES	22/01/2026 14:30:36	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
6	1807968	LUIZ OTÁVIO PASSOS CASTRO	22/01/2026 15:08:09	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
7	1808109	MARCO ANTONIO GOMES VARGAS	22/01/2026 16:26:32	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
8	1808196	MARIA LUIZA NERES DA SILVA	22/01/2026 17:17:08	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO

9	1808267	YURI FARIA ALBERNAZ	22/01/2026 18:09:22	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
10	1808284	ALICE WILK SILVA RIBEIRO	22/01/2026 19:09:51	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029310** e o código CRC **91E126FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 11029310v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1860/2026

PROCESSO SEI: 25.29.000041899-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Pro Life Laboratório De Análises Clínicas E Diagnósticos – CNPJ: 37.018.009/0001-30

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 199, §1º, da Constituição Federal; e arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Parecer Referencial nº 4917/2025/PGM/PAAE, Despacho nº 1765/2026 da Chefia da Advocacia Setorial, Despacho Autorizativo nº 4316/2026/SMS, bem como demais disposições constantes no processo administrativo.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 214.720,90 (*duzentos e quatorze mil setecentos e vinte reais e noventa centavos*);

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 2.576.650,80 (*dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos*);

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.883.254,00 (*doze milhões, oitocentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900-107

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10925028** e o código CRC **B6A08FB8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019

SEI Nº: 26.29.000016971-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA MIRANDA/ CPF/MF nº 958.***.551-**

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, bem como reajuste do valor do Contrato de Locação nº 041/2019, referente ao imóvel localizado na RuaBM-10, Qd.21 Lt.62, Residencial Brisas da Mata, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Brisas da Mata.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 041/2019 decorre do disposto no art.51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art.62, § 30, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 946/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 26.29.000016971-4.

VALOR: R\$ R\$ 3.089,84 (*três mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001599** e o código CRC **14DD6A88**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000016971-4

SEI Nº 11001599v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 193/2019

PROCESSO nº: 26.29.000019238-4

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORES: Maria Augusta Dias de Sousa/CPF nº 425.***.831-** e Paulo Roberto da Silva Uchôa CPF nº 320.***.221-**

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 193/2019, referente ao imóvel localizado na Avenida José Barbosa Reis, Qd. 53, Lotes 01/02, Setor Madre Germana II, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MADRE GERMANA**.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 193/2019 decorre do disposto nos art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Despacho Autorizativo Nº 4555/2026, Parecer nº 930/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 26.29.000019238-4

DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 193/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2026.

DO PREÇO: O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 5.200,34** (*cinco mil, duzentos reais e trinta e quatro centavos*), perfazendo total de **R\$ 62.404,08** (*sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos*), valor que se divide na proporção de 50% para cada locador.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 2025.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10978455** e o código CRC **864511F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1553/2026

PROCESSO SEI Nº: 25.5.000066194-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Davita Serviços de Nefrologia Bueno Ltda- CNPJ/MF nº 00.602.238/0001-97

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente a competências: **julho/2025**.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **25.5.000066194-4**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 451/2026 da Advocacia setorial/SMS.

VALOR: R\$ 513.365,48 (*quinhentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos*)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10930045** e o código CRC **5A197559**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1700/2026

PROCESSO nº: 26.5.000023371-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG - LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA CNPJ/MF nº 01.567.*** /0001-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente à **competência 01/2026** sem previsão contratual.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei n. 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.5.000023371-0, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico Nº 288/2026/PGM/PAA, Parecer Jurídico 628/2026/CHEADV/SMS e Despacho Autorizativo nº 3376/2026/SECGER/SMS.

VALOR: R\$ 64.530,17 (*sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10945259** e o código CRC **D2006DB4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000023371-0

SEI Nº 10945259v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1830/2026

PROCESSO: 22.29.000008628-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GLAYDES EVANGELISTA SILVA/ CPF/MF nº ***.222.711-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em serviços prestados no período de **1º de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº. **85/2022** da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº **22.29.000008628-0**, Despacho de Autorizo nº. 3836/2026/SMS/SECGER.

VALOR: R\$ 4.340,00 (*quatro mil trezentos e quarenta reais*), pagamento dos serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.31909400.107.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862576** e o código CRC **0CE9EF50**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.833/2026

PROCESSO nº: 26.29.000020863-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI/CNPJ/MF nº **.816.867/0001.**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem cobertura contratual referente a competência: abril de 2026.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000020863-9, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 839/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo 4094/2026 e Despacho 306/2026/PGM/PAA.

VALOR: R\$ 176.475,69 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026. 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10948468** e o código CRC **81AFDBCE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1864/2026

PROCESSO nº: 26.29.000020771-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Vanusa Maria de Fátima Borba - CPF nº ***.763.461-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração visando o pagamento indenizatório de despesa de aluguel do período de janeiro de 2025 a 26 de maio de 2026, onde funciona a Residência Terapêutica Esperança II, que foi utilizado sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000020771-3**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 301/2022, Despacho nº 1870/2026/SMS/CHEADV e Despacho Autorizativo nº 4679/2026/SMS.

VALOR: R\$ **33.885,64** (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10921752** e o código CRC **A0A75830**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 24.29.000018409-7

Objeto: Contratação de empresa, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para realização de serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de climatização, purificadores de água, e refrigeradores com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, além de desinstalação e reinstalação de equipamentos de climatização, visando atender todas as Unidades de Saúde e Departamentos que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, por um período de 1(um) ano, prorrogável por igual período.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ocorrido em 03/08/2026.

Vigência da ata: 03/08/2026 a 03/08/2027

• **HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 03.979.504/0001-93**

Item	Qtd.	Descritivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO 01				
01	3.000	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção corre va, com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, em disposi vos: pertencentes ao sistema de clima zação po Split, Janela/ACJ, Ar Portá I, Cor na de Ar. A manutenção englobará: todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes hidráulicas e frigoríficas e seus periféricos, tais como, tubulações hidrônicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas e isolamento térmico, ligações elétricas entre a condensadora e evaporadora, dutos de distribuição, sistema de controle e comando, grelhas de insulamento e retorno, dampers, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	244,44	733.320,00
02	36.000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preven va, com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, em disposi vos: pertencentes ao sistema de clima zação po Split, Janela/ACJ, Ar Portá I, Cor na de Ar. A manutenção englobará: todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes hidráulicas e frigoríficas e seus periféricos, tais como, tubulações hidrônicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas e isolamento térmico, ligações elétricas entre a condensadora e evaporadora, dutos de distribuição, sistema de controle e comando, grelhas de insulamento e retorno, dampers, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	159,63	5.746.680,00
03	1.500	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO de aparelhos de ar condicionado e cor nas de ar com todos materiais e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, assim como: suportes, prolongamentos das tubulações e drenos, conexão dos equipamentos à rede elétrica e serviços de instalação elétrica, devendo considerar distância máxima de 5 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, deverão ser instaladas tubulações de drenagem. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA	399,68	599.520,00

		DEVERÁ TER CREDENCIAMENTO JUNTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.		
04	100	MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção corre va, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento em disposi vos: bebedouro semi-industrial, bebedouro de pressão, purificador de água de parede e bebedouro de coluna. A manutenção acima referida englobará todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes de fornecimento de água potável do equipamento, a rede frigorífica e seus periféricos (quando for o caso), tais como, tubulações hidráulicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas, isolamento térmico e ligações elétricas até a tomada de energia, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	215,00	21.500,00
05	2.000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preven va, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento em disposi vos: bebedouro semi-industrial, bebedouro de pressão, purificador de água de parede e bebedouro de coluna. A manutenção acima referida englobará todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes de fornecimento de água potável do equipamento, a rede frigorífica e seus periféricos (quando for o caso), tais como, tubulações hidráulicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas, isolamento térmico e ligações elétricas até a tomada de energia, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	112,00	224.000,00
06	100	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZERS/GELADEIRAS/FRIGOBARES – Serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção, com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento em disposi vos: freezer, geladeira, frigobar. A manutenção acima referida englobará todo o sistema mecânico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio do equipamento, a rede frigorífica e seus periféricos (quando for o caso), tais como, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas, isolamento térmico e ligações elétricas até a tomada de energia, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.	355,00	35.500,00
Valor Total: R\$ 7.360.520,00 (Sete milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais)				

Valor Total: R\$ 7.360.520,00 (Sete milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11012546** e o código CRC **59933E28**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90042/2026 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 25.9.000000838-7**, cujo objeto é a aquisição de insumos para curativos, na modalidade pregão eletrônico, com entrega em **PARCELA ÚNICA**, a fim de atender às necessidades da unidade de saúde CAIS Vila Nova da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 3050/2022; de autoria do Deputado Estadual Lucas Calil, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, exceto para os itens **02, 03 e 08**, que restaram **FRACASSADOS**, pois o valor ofertado permaneceu acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10924926)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 991/2026 (11001912)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04**

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200ML	70 FR	NUTRIEX	R\$ 6,08	R\$ 425,60
4	CURATIVO ALGINATO CALCIO E SODIO ESTERIL 10 X 10 CM	73 FR	MISSNER	R\$ 8,31	R\$ 581,70
Valor Total: R\$ 1.007,30 (Um mil, sete reais e trinta centavos)					

• **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 03.951.140/0001-33**

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	CURATIVO BOTA UNNA	76 FR	CASEX	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
9	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PLACA 10 X 10 CM	78 FR	CASEX	R\$ 14,96	R\$ 748,00
Valor Total: R\$ 1.792,50 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)					

• **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.269.791/0001-62**

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	CURATIVO CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA TAMANHO 10X10CM	74 FR	PHARMAPLAST	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO	75 FR	CASEX	R\$ 0,20	R\$ 400,00

11	CURATIVO ESPUMA NÃO ADESIVO PRATA 15 X 15 CM	80 FR	PHARMAPLAST	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Valor Total: R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais)					

• RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.340.450/0001-09

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	CREME DE BARREIRA	79 FR	BYILDCARE	R\$ 0,76	R\$ 912,00
Valor Total: R\$ 912,00 (Novecentos e doze reais)					

Valor Total: R\$ 7.861,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11013969** e o código CRC **65DE25A5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000838-7

SEI Nº 11013969v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 144, 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000006953-0 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **ANÉSIO MILLER DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº **353426**, CPF: *****.362.851-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 26.10.000006953-0 referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (água sanitária 5 litros, desentupidor e pano de chão) para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto nos artigos 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000006953-0, o servidor **MÁRCIO ALVES CAMBOTA**, matrícula nº **1213377**, CPF nº *****.553.561-****, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto nos artigos 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 03/08/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10677520** e o código CRC **76CBDE86**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 62, 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do uso de até 10% do valor das Emendas Parlamentares para assessoramento/consultoria a serem usados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas junto ao CMASGyn

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão extraordinária no dia 23 de julho de 2026.

Considerando:

a) Lei nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, que instituiu em seu art. 6º, a gestão das ações na área de assistência social organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

b) a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

c) a Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 1, de 1º de abril de 2024 – Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, nos arts. 71, 73 a 84 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 e art. 4º, §§ 7º, 10 e 11 da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro 2024, e dá outras providências.

d) a Portaria MC Nº 580, de 31 dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências”;

e) a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e suas alterações;

f) a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

g) caderno de apoio técnico integrado sobre execução dos recursos do SUAS;

h) o Guia de emendas orçamentárias – Ministério da Cidadania/PLOA 2024

i) o Guia prático de Emendas Parlamentares Individuais; Prefeitura de Goiânia;

j) a Lei Municipal 9.009, de 30 de dezembro de 2010, que atribui competências e responsabilidades ao Conselho;

k) a manifestação favorável dos/as Conselheiros/as participantes da Plenária extraordinária do dia 14 de novembro de 2024, na qual aprovaram até 15% do recurso de Emendas Parlamentares para a consultoria/assessoramento, conforme ata 407;

l) a Resolução nº 52/2026 CMASGyn “Dispõe sobre o fluxo e os procedimentos para a gestão, tramitação e acompanhamento dos processos referentes às Emendas Parlamentares Municipais e Federais destinadas às Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH. – Processo SEI nº 26.10.000006530-5”

m) a manifestação dos/as Conselheiros/as participantes da Plenária extraordinária do dia 23 de julho de 2026 pelo deferimento do uso de até 10% do valor de Emendas Parlamentares para assessoramento/consultoria nas OSCs inscritas no CMASGyn, conforme ata 428;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o uso de até 10% do valor advindos de recursos de emendas parlamentares municipais e federais para contratação de assessoramento/consultoria para serem usados nas Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos 31 de julho de 2026.

Gizelly Alves Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 31 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelly Alves Borges, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 03/08/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997047** e o código CRC **88D4EC89**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000008205-6

SEI Nº 10997047v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (**água sanitária 5 litros, desentupidor e pano de chão**), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH;

AUTORIZO, por ser a despesa imprescindível à manutenção das atividades desta pasta, a contratação da empresa ADL PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.188.591/0001-52, no valor total de **R\$ R\$ 38.471,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais)**. A referida contratação dar-se-á por meio de **Ata de Registro de Preços nº 02/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP**, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, conforme detalhado no **Processo SEI nº 26.10.000006953-0**.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 03/08/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10677511** e o código CRC **E86A4294**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000006953-0

SEI Nº 10677511v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gerência de Projetos e Convênios

NOTIFICAÇÃO

Processo: 24.19.000000136-0

Assunto: Solicitação de documentos – Termo de Fomento nº 05/2024

Para: Grupo Oxumaré de Direitos Humanos de Negritude e Homossexualidade

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no exercício de suas atribuições legais, no âmbito do acompanhamento das parcerias firmadas com fundamento na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** o Grupo Oxumaré de Direitos Humanos de Negritude e Homossexualidade a apresentar:

1. O Plano de Trabalho referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2024;
2. O Plano de Trabalho referente ao 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2024;
3. A prestação de contas referente a parceria firmada.

Ressalta-se que a presente notificação visa assegurar o **contraditório** e a **ampla defesa**, nos termos da legislação vigente.

O Grupo Oxumaré de Direitos Humanos de Negritude e Homossexualidade tem o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do envio desta Notificação.

Manuel Victor Hipólito Coelho Membro da Comissão de M&A Port. nº 41/2026	Nicilva de Fátima Silva Membro da Comissão de M&A Port. nº 41/2026	Odaleska Rodrigues Machado Membro da Comissão de M&A Port. nº 41/2026	Sara Izabel de Lima Membro da Comissão de M&A Port. nº 41/2026	Me. Valdir Nunes da Silva Netto Presidente da Comissão de M&A Port. nº 41/2026
---	---	--	---	---

Goiânia, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Izabel de Lima, Educadora Social**, em 20/07/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicilva de Fátima Silva, Gerente de Projetos Especiais**, em 30/07/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Victor Hipólito Coelho, Gerente de Promoção Social, Cultural e de Saúde LGBTQIAPN+**, em 04/08/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odaleska Rodrigues Machado, Analista em Assuntos Sociais**, em 04/08/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10872567** e o código CRC **BF5DC755**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 869, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001766-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO EMPENHO Nº 0028, de 07/07/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **PERSOPEL LTDA.** - CNPJ: 27.215.429/0001-52 (Contratada), tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades deste Instituto pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato Empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10999803** e o código CRC **793C8599**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 870, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001768-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO EMPENHO Nº 0027, de 07/07/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **RODOMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RODOS VASSOURAS LTDA.** - CNPJ: 37.375.361/0001-22 (Contratada), tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades deste Instituto pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato Empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10999813** e o código CRC **0E6B98BA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 871, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 481/2026, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV e do que mais consta no processo SEI n.º 26.20.000002758-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **WILNEIA MOREIRA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "N", matrícula n.º 208159-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.364.101-xx, admitida em 28/08/1992, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **28/08/2012 a 27/08/2017**, para serem usufruídas no período de **03 (três) de agosto de 2026 a 31 (trinta e um) de outubro de 2026**.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001602** e o código CRC **78AEBB9D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 872, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000020203-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **KATIA DE LIMA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.693.241-xx, matrícula nº 314285-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "B", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.291,81** (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.145,91** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 429,18** (quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11001866** e o código CRC **C1298CAC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 873, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000002273-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **CINTHIA MENDES DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.832.311-xx, na condição de companheira do ex-servidor **JORGE SOARES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.538.721-xx, matrícula nº 1004859-02, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GC1, Nível "B".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Proventos de Parcela Única-Prev: R\$ 2.340,61 (dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 (três) de junho de 2026**.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002143** e o código CRC **2E3B512E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 874, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000002792-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **GENI SOARES BARROS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.399.701-xx, companheira do ex-servidor **SILVANDO PEIXOTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.409.501-xx, matrícula nº 542210-03, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível "B".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Proventos de Parcela Única: R\$ 1.467,96 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de junho de 2026.**

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11002867** e o código CRC **727A7B70**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 875, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001760-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO-EMPENHO Nº 0026, de 07/07/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.** - CNPJ: 33.931.327/0001-36 (Contratada), tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades deste Instituto pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato-Empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11003073** e o código CRC **4047400C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 876, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000017886-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.173.911-xx, matrícula nº 397458-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.436,70** (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.174,68** (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.631,01** (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavo), serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11003163** e o código CRC **9A0FC9BC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 877, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000004329-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **JULIANA DA SILVA MOREIRA FARIA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.621.361-xx, matrícula nº 464570-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "M", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.940,84** (cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.376,34** (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.782,25** (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 931,41** (novecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11004116** e o código CRC **B9CBCFC9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 879, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º-A, e 7º da EC nº 041/2003 com redação dada pela EC. 70/2012 e art. 102 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.24.000003720-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.795.371-xx, matrícula nº 212482-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "J", por ter implementado os requisitos para Aposentadora por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais calculados com base na última remuneração atribuindo-lhe a proporção de **24,01/30 avos**, e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.349,28** (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); **Adicional Tempo de Serviço – Quinquênio (4): R\$ 1.739,71** (um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) e **Adicional de Titulação de (30%): R\$ 1.304,78** (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), e a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11006351** e o código CRC **2ACCB889**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 880, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000002008-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **VITORIA EMIDIO QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº xxx.300.561-xx, filha maior inválida do ex-servidor **JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº xxx.640.361-xx, matrícula nº 525219-02, aposentado no cargo de Agente Administrativo - Câmara, Classe CAM, Nível "T".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será no valor de **R\$ 16.647,83 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado de acordo com o contido no processo em tela, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988

Art. 2º A pensionista **VITORIA EMIDIO QUEIROZ** será representada por seu curador, o **Sr. JOAO EMIDIO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.329.881-xx.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a pensionista em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de maio de 2026.**

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11016975** e o código CRC **61C4E2C3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 881, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000002833-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **AIDA DA CONSOLAÇÃO BENTO GONTIJO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.546.831-xx, na condição de viúva do ex-servidor **GERALDO DOMINGOS GONTIJO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.284.961-xx, matrícula nº 775770-02, aposentado no cargo de Motorista, Classe A06, Nível "C".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Provento de Parcela Única: R\$ 3.066,73 (três mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 (um) de julho de 2026**.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018358** e o código CRC **A7DB1E92**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 882, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000041062-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LEILA CIBERE DE OLIVEIRA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.058.581-xx, matrícula nº 467391-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "1JJ", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.930,64** (cinco mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.965,32** (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.779,19** (um mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018701** e o código CRC **71EDAAB5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 883, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000002060-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELENA GOMES NEUMANN**, inscrita no CPF sob o nº xxx.514.046-xx, matrícula nº 1375857-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível "B", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 10,81/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 592,51 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019082** e o código CRC **A2956210**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 884, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 457/2026, retificado pelo Parecer nº 483/2026, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV e do que mais consta no processo SEI n.º 26.20.000002456-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **REJANE MAUD NOGUEIRA CASANOVA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível "F", matrícula n.º 947768-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.574.241-xx, admitida em 05/03/2009, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **05/03/2009 a 04/03/2014**, para serem usufruídas no **período de 13 (treze) de outubro de 2026 a 10 (dez) de janeiro de 2027**.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 04/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019737** e o código CRC **EC77F40E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 18, 13 DE JULHO DE 2026

Alteração de marcação de férias do servidor(a)
da Agência de Regulação de Goiânia

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado pelo Decreto Nº 8.689, de 23 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a marcação de férias do servidor **SÉRGIO MARIANO NUNES DE SÁ**, matrícula nº **81409102**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2025 a 20/09/2026**, que anteriormente estavam marcadas, equivocadamente, para o período de **01/07/2027 a 30/07/2027** serão usufruídas no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de julho de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, **Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 04/08/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10817374** e o código CRC **C188557C**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3416-2656
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 09/2025.

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000347-0

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ: 93.423.417/0001-00

OBJETO: Termo de Aditivo para Prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias para atender a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, este Termo Aditivo decorre da autorização contida na cláusula 4., item 4.2 do Contrato nº 09/2025, do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Referencial nº 2091/2026, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, cujas orientações e checklist foram integralmente atendidos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Parecer Referencial Nº 2091/2026 – PGM/PEAA e demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL: R\$ 2.354,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 28.252,80 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.122.0028.2451.44905200.100.585.1500.0000. 202666010035

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO.

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 04/08/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018678** e o código CRC **D7AEF9E6**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

AUTO ELETRICA LILI LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 37.665.221/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido de renovação da **Licença Ambiental de Operação – LO**, para atividade de CNAE: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e CNAE: 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, situado no seguinte endereço: Avenida Perimetral Norte, Nº. 13039, Qd. 69, Lt. 09, Jardim São Judas Tadeu, Cep:74.573-030, Goiânia- GO.

NUCLEO DE ESTETICA AVANCADA E SAUDE LTDA, CNPJ/CPF nº 65.958.153/0001-91 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1874931 a Licença Ambiental Instalação e Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 865009900 Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente; 865009907 Biomedicos - sociedade simples desenvolvida(s) na (Av /Rua) endereço Av C231 Num 530 QD 513 LT 09 - Casa 01 Sala 03 - BRO Jardim America CEP 74.290-030 Goiânia-GO.

TORRESMO PAULISTINHA LTDA, inscrita com o CNPJ 27.762.092/0001-01 torna público que requereu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para os serviços de comércio varejista de carnes – açougues, fabricação de produtos de carne, fornecimento de alimentos preparados e preponderantemente para empresas, instalada na Rua SB10, nº 22, Quadra 10 Lote 01, Res. Solar Bougainville, Goiânia, Goiás.